



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA

**DA VIDA PRECÁRIA AO LGBTICÍDIO: UMA ANÁLISE DA INVISIBILIDADE
INSTITUCIONAL DA VIOLÊNCIA E DO ASSASSINATO DE LGBTI+ NO CEARÁ**

FORTALEZA

2021

ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA

DA VIDA PRECÁRIA AO LGBTICÍDIO: UMA ANÁLISE DA INVISIBILIDADE
INSTITUCIONAL DA VIOLÊNCIA E DO ASSASSINATO DE LGBTI+ NO CEARÁ

Trabalho de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof. Dra. Jânia Perla Diógenes de Aquino

FORTALEZA

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F195v Fama, André William Marinho.
DA VIDA PRECÁRIA AO LGBTICÍDIO: UMA ANÁLISE DA INVISIBILIDADE INSTITUCIONAL
DA VIOLÊNCIA E DO ASSASSINATO DE LGBTI+ NO CEARÁ / André William Marinho Fama. –
2021.
55 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades,
Curso de Ciências Sociais, Fortaleza, 2021.
Orientação: Prof. Dr. Jânia Perla Diógenes de Aquino.

1. Violência. 2. LGBTIcídio. 3. Crueldade. 4. Assassinato. 5. Invisibilidade. I. Título.

CDD 300

ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA

DA VIDA PRECÁRIA AO LGBTICÍDIO: UMA ANÁLISE DA INVISIBILIDADE
INSTITUCIONAL DA VIOLÊNCIA E DO ASSASSINATO DE LGBTI+ NO CEARÁ

Trabalho de conclusão de curso de graduação
em Ciências Sociais do Centro de
Humanidades da Universidade Federal do
Ceará, como requisito parcial para obtenção
do grau de bacharel em Ciências Sociais.

Aprovado em: 17/02/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra Alba Maria Pinho de Carvalho
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dra Jânia Perla Diógenes de Aquino
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dra Luma Nogueira de Andrade
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Dedicado a todas as LGBTI,

a minha família, amigos, professores, colegas de curso, trabalho e principalmente, a todas e todos as e os lutadores de Direitos Humanos do Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Universidade Federal do Ceará por toda a vivência que pude ter durante minha graduação, todos os ensinamentos dentro e fora das salas de aula e dos muros da Universidade. Agradeço as oportunidades que tive dentro da UFC enquanto pesquisador e bolsista de extensão do Observatório Nacional da Política LGBT, mas também, principalmente, as vivências que tive durante minhas contribuições com o movimento estudantil organizado. Construindo o Centro Acadêmico Batista Neto, O Diretório Central dos Estudantes da UFC, a União Estadual dos Estudantes Livres do Ceará e também o tempo que pude fazer parte do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, enquanto conselheiro discente.

Aproveito para agradecer principalmente a frente de Juventude Kizomba, Juventude que me fez compreender que a Universidade é muito mais do que apenas a sala de aula. Que ter o privilégio de cursar o ensino superior nos impõe o dever de defendê-lo. Assim como, estudar numa instituição pública, nos impõe também, a tarefa de produzirmos ciência visando a melhoria da qualidade de vida da população, a justiça social, o combate à miséria e toda forma de opressão. Me fez entender que precisamos produzir para a sociedade, que nada é de graça e que temos obrigação de dar retorno coletivo ao privilégio muitas vezes visto como individual, que é ser estudante universitário.

Agradeço também, à minha orientadora Jânia Perla, que já no início da minha graduação me mostrou que a universidade não é bicho de 7 cabeças, que ela pode ser afável, leve e que é possível, com cooperação e compreensão, alçar grandes voos. Na oportunidade, agradeço sua orientação e também a todos os professores do departamentos de Ciências Sociais que contribuíram com minha graduação.

Não menos importante, aproveito para agradecer às duas guerreiras que são as grandes responsáveis por ter chegado até aqui. A minha avó, Dona Mazé, que cuidou de mim de mim pequenininho enquanto a minha mãe, Dona Zilene, se dedicava durante todas as exaustivas horas de seu dia como manicure, de casa em casa, pulando de salão em salão, pra garantir não só que eu e meus irmãos não passassem fome, mas também, que não precisássemos trabalhar para nos dedicarmos aos estudos. Esse título, ora conquistado, simbolicamente, é mais das duas do que de mim.

Por fim, agradeço a Lula, Dilma e ao PT pela Lei de cotas e expansão do ensino superior, que criou a modalidade do meu curso noturno e que assim, fez do filho da manicure bacharel em ciências sociais.

“Quem chora por nós?” (THINA
RODRIGUES)

RESUMO

O presente trabalho analisa o fenômeno social do LGBTIcídio a partir do conjunto de dados produzidos pelas ONGs e entidades governamentais referentes a violência e ao assassinato de LGBTI no Estado do Ceará. Visto que, segundo relatório do Grupo Gay da Bahia - GGB e do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra - CRLGBTJD, em 2017, o Ceará registrou 30 assassinatos de pessoas LGBTI com fortes requintes de crueldade. Mas, nos dados oficiais do governo, segundo o IPEA, não há registro de nenhuma pessoa, no ano do presente estudo, morta por motivação direta da LGBTIfobia. Desta forma, trazendo conceitos de Butler sobre vidas precárias e da precariedade de Foucault, a pesquisa analisa a violência LGBTI e a política de segurança pública referente a investigação, catalogação e quantificação do assassinato de pessoas LGBTI no ano de 2017 no Ceará e demonstra que não consta nenhuma morte com a LGBTIfobia como agente direto do ato, colocando o LGBTIcídio no campo da narrativa, invisível e contribuindo diretamente para o apagamento da violência que a população LGBTI sofre no Estado do Ceará e assassinando institucionalmente suas identidades.

Palavras-chaves: Violência; LGBTIcídio; Crueldade; Assassinato; Invisibilidade.

ABSTRACT

The present work analyzes the social phenomenon of LGBTicide starting from the set of data, produced by ONGs and government entities, related to violence and the murder of LGBTI in the State of Ceará. Considering, according to a report by the Grupo Gay da Bahia - GGB and the Janaína Dutra LGBT Reference Center - CRLGBTJD, in 2017, Ceará recorded 30 murders of LGBTI people with strong refinements of cruelty. But, in official government data, according to IPEA, there is no record of any person, in the year of the present study, killed by direct motivation of LGBTIphobia. In such manner, bringing Butler's concepts about precarious lives and Foucault's precariousness, the research analyzes LGBTI violence and public security policy referring to the investigation, cataloging and quantification of the murder of LGBTI people in the year 2017 in Ceará and demonstrates that there is no death with LGBTIphobia as a direct agent of the act, placing LGBTicide in the field of narrative, invisible and directly contributing to the erasure of the violence that the LGBTI population suffers in the State of Ceará and institutionally murdering their identities.

Keywords: Violence; LGBTicide; Cruelty; Murder; Invisibility.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTRA	Associação Nacional de Travesti e Transexuais
ABGLT	Associação Brasileiro de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais
GGB	Grupo Gay da Bahia
CRLGBTJD	Centro de Referência LGBT Janaína Dutra
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
CIS gênero	Pessoa cuja performance de gênero está em concordância com o gênero designado a ela no nascimento.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	OS MARCOS DA VIDA PRECÁRIA E DA LGBTIFOBIA NO CEARÁ	15
2.1	A vida precária da população LGBTI	16
2.2	Perfil das pessoas atendidas pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2017	21
3	UMA ANÁLISE SOBRE OS ASSASSINATOS LGBTI EM 2017	25
3.1	Análise do levantamento de assassinatos do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2017	26
3.2	O caso Dandara Keteley	30
4	O LGBTICÍDIO COMO FENÔMENO SOCIAL E INSTITUCIONAL	37
4.1	Direito à vida e a viver	38
4.2	O LGBTIcídio enquanto fenômeno social e institucional	40
4.3	Cadê a travesti morta que estava aqui?	44
5	CONCLUSÃO	47
6	BIBLIOGRAFIA	52

1 INTRODUÇÃO

O Estado do Ceará, segundo dados do Grupo Gay da Bahia (GGB), que quantifica os assassinatos à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - LGBTI no Brasil há 38 anos, e também, dados do relatório anual do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra (CRLGBTJD), no ano de 2017, registrou-se 30 assassinatos a pessoas LGBTI dentre os 445 assassinatos de LGBTI ocorridos no Brasil (GGB, 2018). Apesar disso, o Atlas da violência de 2019, que pela primeira vez levantou dados sobre a violência contra a população LGBTI no Brasil, demonstrou que no Ceará, institucionalmente, nenhuma pessoa foi assassinada por motivações relacionadas à LGBTIfobia (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA E O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Cabe ressaltar que 2017 é o ano em que Dandara Keteley foi brutalmente assassinada, torturada, à luz do dia, em via pública, a céu aberto e por cerca de 12 pessoas no mondubim, bairro de Fortaleza, Capital do Ceará.

Segundo dados divulgados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA, do mais recente relatório da Transgender Europe (TCEU, 2021), construído de Outubro de 2020 a Setembro de 2021, os assassinatos de pessoas Trans no Brasil corresponderam a 41% de todos os assassinatos de pessoas Trans no mundo, com 125 Trans assassinadas no Brasil, sendo o segundo e o terceiro lugar no ranking o México com 65 e os Estados Unidos com 53, onde destas trans assassinadas que se tem registro no mundo nesse intervalo de tempo, 58% eram profissionais do sexo, condição esta que no Brasil, segundo a ANTRA, corresponde a forma de trabalho e sustento de mais de 90% das pessoas Trans e Travestis (MACEDO, 2021).

Cabe ressaltar que, proporcionalmente, segundo o relatório da ANTRA, do GGB e do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, quando equiparado a quantidade de assassinatos LGBTI pelo número de habitantes por estado, o Ceará configura como um dos Estados que mais mata pessoas LGBTI no Brasil e, em 2017, ano em que pretende-se fazer o recorte temporal deste trabalho, tem registro de 30 assassinatos de pessoas LGBTI, sendo cerca de 4 tiros por vítima em casos de arma de fogo, mais de 20 perfurações em casos de arma branca e em média 2 pessoas por assassinato, segundo o relatório anual do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra de 2017, o que configura o requinte de crueldade nos assassinatos do ano analisado. (PREFEITURA DE FORTALEZA: Levantamento dos LGbTcídio em Fortaleza e no Ceará em 2017, 2018)

Assim, o ano de 2017 representa um marco político importante para a história do movimento LGBTI no país, pois é o ano posterior ao golpe político, jurídico e midiático que depôs a presidenta eleita Dilma Rousseff e assim, decorreu a não existência de conferências LGBT e um profundo desmonte da política pública a nível federal. O ano representa uma maior disputa social em torno dos valores morais, onde a família tradicional foi o centro da defesa dos votos favoráveis ao impeachment, assim como, a moral e os “bons costumes”. Com isso, também há fortes ligações diretas da efervescência social em torno de uma ruptura democrática e do avanço escrachado do conservadorismo na sociedade e nas instituições brasileiras. E também, foi o ano em que os assassinatos da população LGBTI do Ceará tiveram mídia, devido a brutalidade que envolveu o caso Dandara.

Como dito, o Atlas da Violência de 2019 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de segurança pública, trouxe pela primeira vez a análise da violência contra a população LGBTI e demonstra que a não existência de políticas de proteção a população LGBTI, o não reconhecimento da LGBTIfobia enquanto crime à época(2017) - já que em 2019 o STF equiparou a LGBTIfobia ao crime de racismo -, a não existência de uma lei qualificadora e de reconhecimento da LGBTIfobia enquanto motivadora dos crimes de ódio praticados contra a população LGBTI no Brasil, contribui para a subnotificação dessas violências, causando uma invisibilidade institucional. Exemplo disso é o caso do recorte temporal, 2017, do presente trabalho, em que não consta dados oficiais de que nenhuma Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou pessoa Intersexo foi assassinada por motivos de LGBTIfobia, mesmo o Atlas da violência de 2019, demonstrar que no ano de 2017 houve 20 denúncias de homicídio à pessoas LGBTI através do disk 100, mecanismo oficial de denúncias do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) do governo federal (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA E O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Somados a isso, temos também os 30 casos catalogados de LGBTIcídio pelo GGB, a ANTRA e o CRLGBTJD.

A pesquisa pretende assim, através da análise conjunta dos relatórios de LGBTIfobia e LGBTIcídio do GGB, da ANTRA e do CRLGBTJD, estabelecer uma relação entre ambos os relatórios, de forma qualitativa e quantitativa junto aos dados de homicídios do Governo do Estado do Ceará, através do Atlas da violência, alimentado anualmente pela Secretaria de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - SSPDS do Ceará no recorte temporal do ano de 2017 e, observar os limites da subnotificação do fenômeno do LGBTIcídio no Estado. A pesquisa não pretende estabelecer motivação direta para a subnotificação, mas apresentar de que forma a não categorização e não compreensão do

preconceito por origem sexual e de orientação de gênero como motivadores de crimes de ódio podem vir a renegar violações de direito, não reconhecer violências e contribuir para o apagamento das mesmas.

Evocando conceitos de vidas precárias de Judith Butler e da precariedade de Foucault, assim como, análise de reportagens locais e análises documentais, pretende-se traçar um parâmetro entre a LGBTIfobia institucional e a LGBTIfobia social, buscando elucidar o preconceito a população LGBTI do estado do Ceará enquanto fator determinante da expectativa de vida desta parcela da população Cearense, das condições de trabalho, renda e dos ambientes onde esses corpos ocupam na sociedade enquanto fator importante a ser analisado de suas mortes sociais, corpóreas e institucionais.

Desta forma, a análise metodológica deste estudo perpassa a compreensão da precariedade da vida da população LGBTI, das condições de subsistência, dos direitos sociais e das oportunidades de prosperar em vida. O presente estudo elucidará de que forma as condições de vida e a leitura que a sociedade faz dos corpos LGBTI contribuem para tais violências e principalmente para a normalização das mesmas. E busca responder centralmente: De que forma o poder público contribui para invisibilizar o LGBTIcídio no Estado do Ceará?

Assim, buscamos enquanto objetivos específicos da presente pesquisa traçar uma contextualização da LGBTIfobia e do LGBTIcídio na construção da sociedade Cearense e de suas Instituições, analisar os dados sobre LGBTIcídio no Estado do Ceará no ano de 2017 construídos pelo GGB, ANTRA e CRLGBTJD e, explorar e buscar os dados produzidos pelo poder público cearense contrapondo aos dados das entidades LGBTI.

Por fim, a análise da condição de vida da população LGBTI, bem como as políticas públicas de proteção e promoção da dignidade desta parcela da população no Estado são parte primordial deste estudo. Entendendo que a compreensão do preconceito enquanto definidor da vulnerabilidade social, fundamenta o conceito de vida precária de Butler e fundamenta também a negação do luto social destas pessoas por parte da sociedade e do Estado. Quando se nega o luto, se nega a importância da vida e é a partir disso que casos como o de Dandara Keteley e de muitas outras pessoas LGBTI foram possíveis de acontecer e é a partir destas análises que exemplificaremos de que forma é possível existir uma segunda morte, uma morte posterior a morte da carne e que carrega consigo os danos colaterais de uma sociedade que se faz incapaz de compreender a vida em suas mais diversas formas de performances e associações. Com isso, buscamos compreender de que forma o Estado se torna mero reproduzidor desse apagamento social.

Pretende-se assim, demonstrar a LGBTIfobia como motivo direto e indireto da condição de precariedade de vida e vulnerabilidade social, assim como, de suscetíveis violências da população LGBTI e, em contrapartida, contribui diretamente para o assassinato e apagamento desta população. E, pretende também, elucidar o quanto a ausência de uma lei que qualifique o LGBTIcídio no nosso país contribui para a invisibilidade dos casos de assassinatos cruéis dessa população no Brasil, fazendo uma análise voltada especificamente ao Estado do Ceará e adentrando em alguns exemplos específicos da violência institucional que os movimentos sociais e as associações locais e nacionais denunciam em torno do suposto “duplo assassinato LGBTI”, como sendo o assassinato da carne proveniente da violência e o assassinato institucional proveniente do não reconhecimento do preconceito enquanto motivador. Assim, colocando o LGBTIcídio denunciado pelos movimentos sociais no campo da narrativa política e não gerando, conseqüentemente, dados oficiais em torno dessas violências.

Cabe salientar ainda, que sou gay e ativista dos direitos LGBTI, atuo no Fórum Cearense LGBT e por isso, parte das políticas públicas apresentadas nesta pesquisa teve a oportunidade de participar diretamente de suas respectivas construções, assim como, participei de mobilizações e atos de denúncia do LGBTIcídio no Estado do Ceará e sua invisibilidade institucional. Já tive a oportunidade de reunir com o governador do Ceará com a pauta LGBTI e também já tive a oportunidade de me reunir com secretários da segurança pública cearense onde foi apresentado ao conjunto do movimento social que não existem relatórios específicos, com filtros referentes as LGBTI assassinadas no Estado, fala essa que também foi fortalecida pela defensoria pública do Estado no intuito de reconhecer a subnotificação.

Contudo, esta pesquisa segue o compromisso da formulação científica, dos princípios da racionalidade na análise dos dados, e do processo de recorte de objeto e objetificação com distanciamento crítico e participante, mas tem motivações diretas referentes a forma como eu poderia, enquanto membro da comunidade LGBTI e da Universidade Federal do Ceará, contribuir para erradicação da violência contra a população LGBTI do estado, assim como, do combate a violência institucional que essa população sofre, gerando análises e pesquisas que infelizmente o poder público não cumpri seu papel em produzir.

Assim, é analisado de princípio, os marcos que definem a vida precária e o grau de precariedade de uma vida, com isto, apresento o conceito de Butler, como também, o perfil dos usuários do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2017. No outro capítulo, parto

para a análise dos relatórios de assassinatos LGBTI no ano estudado, dando enfoque ao Caso Dandara Keteley. E no capítulo final, apresento o LGBTIcídio enquanto fenômeno social, debatendo sobre o direito à vida e a viver, mas também, trabalhando o LGBTIcídio como fenômeno institucional, que mata a identidade, não reconhece violências e assim renega princípios básicos constitucionais, não garantindo dados que venham a gerar políticas públicas de proteção e promoção da dignidade LGBTI, assim como, matando na carne uma travesti e enterrando um homem cis hétero, por não reconhecer o gênero daquela vítima trans e assim matar simbolicamente, de forma súbita e não menos violenta, aquela vítima, outra vez. Concluo as análises demonstrando que sim, a violência e o apagamento institucional contra a população LGBTI, contribui diretamente para a precariedade de suas vidas, para a negação de direitos básicos e invisibilidade da violência que sofrem e que estão diariamente expostas.

2 OS MARCOS DA VIDA PRECÁRIA E DA LGBTIFOBIA NO CEARÁ

Compreender as condições de vida, possibilidades de subsistência e de prosperar enquanto pessoa Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Intersexo é algo central para entender a precaridade desses corpos, suas vulnerabilidades, maiores exposições a violência e aos ambientes mais violentos. Estas análises fazem parte do processo de mensurar a linha tênue que caracteriza uma vida enquanto humana e que por conseguinte desumaniza outras vidas que não seguem os enquadramentos da norma. (BUTLER, 2019) Com isso, traçar o perfil, assim como, compreender os mecanismos de violência que a população LGBTI está exposta, é primordial para mensurar a precariedade de suas vidas.

A violência, enquanto mecanismo de controle e manutenção da norma, está inscrita em todas as esferas sociais em maior ou menor escala. Dessa forma, podemos afirmar que não existem ambientes livres da prática de violência. Contudo, embora ela esteja em todos os lugares, podemos criar mecanismos para que sua manifestação seja mais ou menos controlada. Para tanto, isso demanda que se conheça as razões de sua manifestação, ou seja, o que motiva as práticas violentas. (OLIVEIRA e SANTIBANEZ, 2014)

Desta forma, como parte desta análise, será retratado aqui o que caracteriza uma vida como precária, de que forma ocorre o processo de desumanização e negação do luto a população LGBTI, quais as formas diretas e indiretas que são utilizadas para construir socialmente o sentimento de subalternidade, menosprezo e repúdio a determinadas manifestações de sexualidade e gênero como forma de garantir um enquadramento dentro da ordem vigente, que perpassa a negação de direitos e a abjeção desses corpos. Com isso, utilizaremos as análises de Butler sobre vidas precárias e as diversas formas de construção da precariedade dessas vidas.

Serão utilizados nesta análise também, os dados construídos no ano de 2017 pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra que anualmente traça o perfil da população LGBTI que utiliza o equipamento. Não cabe aqui tentar retratar a partir dos dados do CRLGBTJD um perfil da população geral do estado do Ceará ou do município de Fortaleza, mas demonstrar a partir deste perfil de atendimentos, as condições de vida dessa população numa das capitais mais perigosas para a população LGBTI do país, que segundo dados do GGB, no Ceará, no ano em questão, teve um aumento exorbitante do quantitativo de mortes em relação ao ano anterior(2016), onde foram registrados 15 assassinatos a pessoas LGBTI e em 2017, 30 assassinatos, com um aumento de 100% do número de assassinatos de um ano para outro no Estado.

Assim, entender as condições de vida, é parte crucial para conseguir traçar uma linha teórica acerca das exposições dessa população a violência e suas vulnerabilidades. E, vale ressaltar, como trataremos a seguir, que a ausência de dados gerais e governamentais por parte dos equipamentos públicos como as Unidades Básicas de Saúde(UBS), os Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) e as Delegacias referentes ao campo de sexualidade e de gênero que engloba Travestis e pessoas Transexuais, já é, por si só, um demarcador de subnotificação das condições de vida dessa população e que contribui diretamente para o apagamento social e de suas violências. (BUTLER, 2019)

2.1 A vida precária da população LGBTI

Ao analisar a Guerra em suas obras *Vida precária: os poderes do luto e da violência* e em *Quadros de Guerra*, Butler traça uma série de raciocínios filosóficos em torno de alguns conceitos como o rosto de Lévinas e as percepções ocasionadas a partir disso, entendendo o conceito de rosto não como puramente a estética de um corpo ou sua face, mas sim o conjunto dos sentimentos, da performance e das dores que exalam do corpo de cada ser. Neste processo, é importante perceber a alteridade que envolve a análise das percepções feitas pela própria sociedade e os enquadramentos sociais construídos por essas percepções, assim como, os reflexos do que isso gera no meio social, principalmente em torno dos conflitos e da violência, pois é pretendido aqui traçar uma linha teórica sobre o conceito adotado por Butler de vida precária em relação a população de pessoas LGBTI no Estado do Ceará.

Para melhor refletirmos sobre o processo de precariedade de uma vida e da construção dessa precariedade, observemos a argumentação de Butler sobre os esquemas normativos e como agem na desumanização:

às vezes esses esquemas produzem imagens do menos que humano disfarçado de humano para mostrar como que o menos que o humano se disfarça e ameaça enganar aqueles que poderiam pensar que reconhecem um humano ali, naquele rosto (BUTLER, 2019, p. 128)

É possível perceber a desumanização e a tentativa de construir uma narrativa de que a existência das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti, Transexuais e Intersexos são afrontas e ameaças às famílias normativas e ditas tradicionais. E não só isso, mas que cabem a essas pessoas não humanas a subalternidade, que não devem ser vistas, não podem ser reconhecidas como dignas de direitos, de proteção e que são ameaças ao próprio sistema

social de organização e a inocência das crianças do nosso país. É a partir disso que se cria a narrativa de negação de direitos e não reconhecimento da violência LGBTI como forma de defender a família tradicional, os “bons costumes” e a inocência juvenil, pois como assim Butler exemplifica, as pessoas não hétero e não cis gêneras podem enganar os ditos humanos de que também são humanas e serem passíveis de reconhecimento como iguais, colocando em questão o próprio status quo da héterossexualidade. A desumanização e o processo de menosprezo a qualquer existência, é em sua síntese, o próprio processo de precariedade da vida.

Podemos assim dizer que “A precariedade está por toda parte” (Bourdieu, 1998), mas não dividida de forma igualitária. Existem linhas tênues e normativas que enquadram vidas como mais precárias e, vários são os fatores que irão definir quais serão as mais precárias dentre as outras, como por exemplo a questão racial, muito elucidada no livro Quadros de guerra de Butler, assim como, a importância do reconhecimento da precariedade como condição de um sistema que hierarquiza vidas, como bem pontuado:

estamos vivendo em um mundo precário. Ainda que a experiência da precariedade seja diferente no que atinge a cada um e a cada grupo social, viver a precariedade, sentir a precariedade no ambiente, sentir-se precário depende de condições objetivas e subjetivas, assim como seu enfrentamento depende da possibilidade dos laços sociais em solidariedade. Para cada um, em cada situação, o sentir-se precário tem a ver com sentir-se sem proteção é insuficiente frente a forças ou exigências maiores do que se pode enfrentar ou responder. (Magalhães, Priscila, 2019)

Dito isto, é importante compreender que os debates sociais em torno dos direitos e dos anseios da população LGBTI perpassam uma percepção social e política desses corpos, assim como, do narcisismo e da forte necessidade de cancelamento, de menosprezo e ódio que é gerado a partir de tudo aquilo que diverge da norma padrão moral do hétero cis gênero e que move a sociedade para além da consciência em contraposição a tudo aquilo que lhe é habitual e, com isso, Butler apresenta: “Se a moral nos move além da má consciência, é porque a má consciência é, afinal de contas, apenas uma versão negativa do narcisismo, mas ainda assim uma forma de narcisismo. (BUTLER, 2019, p. 121). Assim, Butler também exemplifica de que forma o sexo também é um marco regulatório social e como sua materialização é socialmente imposta:

Assim, o "sexo" é um ideal regulatório cuja materialização é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de certas práticas altamente reguladas. Em outras palavras, o "sexo" é um constructo ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é um simples fato ou a condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o "sexo" e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas. O fato de que essa reiteração seja necessária é um sinal de que a materialização não é

nunca totalmente completa, que os corpos não se conformam, nunca, completamente, às normas pelas quais sua materialização é imposta. Na verdade, são as instabilidades, as possibilidades de rematerialização, abertas por esse processo, que marcam um domínio no qual a força da lei regulatória pode se voltar contra ela mesma para gerar rearticulações que colocam em questão a força hegemônica daquela mesma lei regulatória. (BUTLER, 2000, pag. 111)

Esse sistema de precariedade, manutenção compulsória da norma e construção da negação da humanidade de grupos fora da norma, funciona a partir da negação do reconhecimento imagético e social da humanidade em relação aos seres dissidentes, a partir do apagamento de seus sofrimentos e da negação de seus lutos, como apresentado: “às vezes esses esquemas normativos funcionam precisamente por não fornecerem uma imagem, um nome, uma narrativa, de modo que nunca houve vida e nunca houve morte” (BUTLER, 2019, p. 128). É parte fundamental do pensamento de Butler em relação ao aprofundamento da precariedade de uma vida a negação de seu luto, já que o luto é peça chave do reconhecimento de uma vida como importante socialmente. É através do medo da morte que a vida faz sentido e é pelo medo do luto que a vida é preservada, por isso, é sistemático o apagamento histórico da população LGBTI, assim como, de suas violências e suas mortes. O que traz para esses corpos violentados uma vida completamente apagada, tida como promíscua, não humana, retirando assim, a possibilidade de solidariedade e empatia, negando o luto, não reconhecendo a importância da vida perdida, a identidade e nem a origem da violência sofrida em vida e ao qual decorre suas mortes.

Dessa forma, a vida precária é percebida e construída em dois momentos, sendo o primeiro a desumanização e o ato de fazer com que essas vidas não sejam reconhecidas como humanas e nem passíveis de solidariedade e luto, como já exemplificada acima. E, o segundo como agente direto do apagamento da violência e da história, definindo aquela vida como uma vida que não importa, como algo que ameaça a norma e a ‘boa conduta’ humana, no discurso usual conservador: que ameaça a família, a Deus e a pátria. Por assim dizer “A esfera pública da aparência é constituída com base no apagamento dessa imagem” (BUTLER, 2019, p. 128) mostrando a construção da precariedade da vida e do apagamento da violência de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Interssexuais como parte fundamental da aparência pública e manutenção da norma.

Cabe ressaltar ainda os embates sociais em torno de barrar esse apagamento e construir políticas públicas de reconhecimento dessas violências por origem sexual e de gênero e as barreiras conservadoras existentes no sistema político brasileiro que corrobora com a manutenção dessa precariedade. De acordo com a Agência Senado, seguindo o

regimento da casa, o projeto de criminalização da homofobia (PLC 122/2006), apresentado em 2001 ao congresso nacional, seguiu o processo de arquivamento, como é previsto para todos os projetos que duram mais de duas legislaturas sem serem contemplados, demonstrando o descompromisso público do senado federal com o reconhecimento da LGBTIfobia e sua equiparação ao crime de racismo, valendo ressaltar que esse projeto estava em tramitação durante governos progressistas de Lula e Dilma.

Como Butler apresenta “a violência não mostrada é um apagamento pela oclusão” (BUTLER, 2019, p. 129), logo, o processo de não criminalização da LGBTIfobia é fruto de um projeto de apagamento da violência perante os dados oficiais do Estado Brasileiro, como parte de um estado que se construiu conservador e que não quer reconhecer tais violências como ataque direto às liberdades, os direitos constitucionais e humanos. A presidenta da Comissão de Direitos Humanos à época acrescentou “os movimentos sociais não devem se opor ao arquivamento, por considerarem que o projeto acabou estigmatizado com o nome de PLC 122” (Ana Rita Senadora PT/ES, 2015) o que demonstra que a defesa da população LGBTI, de acordo com o exposto, para o conjunto do Senado Federal e para a Presidenta da Comissão de Direitos Humanos à época, é algo estigmatizante, não passível de aprovação, exemplificando o caráter subalterno dessas pautas, mas também, o caráter conservador do poder legislativo Brasileiro, mesmo para parlamentares de esquerda que foram também responsáveis pelas políticas mais robustas no que tange o direito LGBTI no Brasil. Fica nítido assim, as barreiras políticas e sociais do reconhecimento de algumas violências por completo, bem como, da estigmatização desses corpos e de tudo aquilo que diz respeito a eles, como Butler apresenta:

a desrealização da perda - a insensibilidade ao sofrimento humano e à morte - torna-se o mecanismo de realização da desumanização. Essa desumanização não ocorre nem dentro e nem fora da imagem, mas no próprio enquadramento em que a imagem está contida (BUTLER, 2019, p. 129).

Com isso, cabe acrescentar que a precariedade de uma vida, como Butler muito bem exemplifica, está ligada também às condições materiais e sociais de subsistência, de sobrevivência e de prosperidade na nossa sociedade. Ora, se o senado federal Brasileiro configura como estigmatizante uma lei de criminalização da violência praticada contra pessoas LGBTI, configura também, tal qual, os projetos de leis de promoção da dignidade, de fomento ao emprego e as condições estruturais e educacionais de prosperidade desses sujeitos.

Numa pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais - ABGLT que reúne mais de 300 organizações no país que defendem os direitos da população LGBTI e escutou 1016 estudantes pela internet entre Dezembro de 2015 e Março de 2016, demonstrou a dura realidade das violências sofridas pelos jovens LGBTI na escola, onde 73% disseram ter sofrido agressões na escola por serem LGBTI, demonstrando o alto índice de bullying sofrido por essa população no principal espaço de formação educacional. (TOKARNIA, 2016).

Em relação a população de pessoas Trans e Travesti, alguns dados demonstram situações alarmantes:

Estima-se que 90% da população trans no Brasil tem a prostituição como fonte de renda e única possibilidade de subsistência. Esse índice é causado por diversos fatores, dentre eles a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho. Além da deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar. (MACEDO, 2021)

Esses dados são baseados na pesquisa feita pela Associação Nacional de Travesti e Transexuais (ANTRA), que demonstra ainda, que em média essa população é expulsa de casa aos 13 anos de idade. Já a partir de dados de projetos como Além do Arco Íris/Afro Reggae, 72% desse público não possui o ensino médio, 56% não possuem o ensino fundamental e apenas 0,02% estão na Universidade. E, segundo relatório da Transgender Europe (TCEU, 2021), construído de Outubro de 2020 a Setembro de 2021 implementado no país através da ANTRA, o Brasil correspondeu a 41% de todas as mortes de pessoas Trans e Travesti do mundo, sendo hoje o país mais perigoso para ser uma pessoa Trans no mundo, enquanto que, dados da ANTRA demonstram, também, que o Brasil é o país que mais consome pornografia transexual no mundo e, infelizmente, 70% das pessoas Trans assassinadas no país estavam ligadas a prostituição e mais de 50% desses assassinatos ocorreram nas ruas, local onde a maioria dessas pessoas se expõem em seus respectivos pontos de trabalho.

Assim, é possível exemplificar que o aprofundamento da precariedade de uma vida está ligada à negação das condições e apoio social, de impossibilidades de prosperidade e de maior exposição a violência. Como os dados demonstram, a prostituição é a fonte de renda da maioria dessa população, pois o bullying na escola e o abandono familiar, tolhem as possibilidades de prosperidade, de ter melhores oportunidades no mercado de trabalho e condições de subsistência (MACEDO, 2021).

Cabe salientar, que o relatório dos assassinatos de LGBTI no estado do Ceará feito pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra (CRLGBTJD) em 2017, ano do

presente estudo, demonstram que 64% de todos os assassinatos foram de pessoas trans, 69% eram negras ou pardas, 70% dos assassinatos aconteceram em vias públicas ou terrenos ermos e 70% dessa população assassinada em 2017 tinha até 34 anos de idade.

Por fim, no livro *Quadros de guerra*, Butler deixa nítido que “apenas em condições nas quais a perda tem importância o valor da vida aparece efetivamente. Portanto a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa.” (BUTLER, 2015, p.29) Logo, o não reconhecimento social e nem institucional acerca dessas violências sofridas, a negação do amor e do apoio familiar da maioria dessa população, assim como da formação acadêmica e social é o retrato direto do não reconhecimento de seus lutos e com isso de suas importâncias em vida.

2.2 Perfil das pessoas atendidas pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2017

Como forma de elucidar as condições de vida, mas também, da violência sofrida pela população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos no estado do Ceará, faremos uma análise a partir do perfil traçado pelo público que utilizou o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra (CRLGBTJD), equipamento público de referência em atendimento à população LGBTI de Fortaleza criado a partir da lei complementar de nº 0133, de 28 de Dezembro de 2012, ligado a Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS da Prefeitura de Fortaleza, que visa prover atendimento jurídico, educativo e psicossocial a população LGBTI de Fortaleza, que na época(2017), por ser o único equipamento desta natureza no Estado do Ceará, proveu atendimento e monitoramento das políticas e violações de direitos da população LGBTI de várias regiões do Estado.

Cabe ressaltar que serão utilizados dados oficiais do relatório anual que traça o perfil dos atendidos e os serviços ofertados do equipamento da prefeitura de Fortaleza que é disponibilizado em seu site para ampla busca e leitura, como parte da transparência do serviço e prestação pública das demandas e ações do equipamento. Não temos como inferir que as condições retratadas da população LGBTI de Fortaleza e do Ceará que acessou o Centro é uma amostra válida determinante do perfil de toda a população LGBTI do Estado e nem de Fortaleza, pois o processo de subnotificação e não reconhecimento dessas violências faz parte do processo de apagamento dessas identidades e dessas vidas, como exemplificado no ponto anterior. Por isso, iniciamos esta análise de dados partindo do pressuposto da

subnotificação e da ausência de maiores dados concretos e oficiais do perfil desta população no Estado do Ceará, o que pode representar um grau ainda maior de violência, partindo do não acesso e não conhecimento deste serviço público de referência, como consta no próprio documento:

embora este relatório contemple apenas o universo de pessoas atendidas pelo CRLGBTJD no ano de 2017, a partir de uma amostra de 174 prontuários de atendimento, consideramos que os dados apresentados apontam, de uma forma mais ampla, para questões significativas acerca dos contextos de vida da população LGBT no município de Fortaleza, as quais precisam ser analisadas e apropriadas pela sociedade civil, por profissionais e gestores(as) de políticas públicas, tendo em vista envolver e qualificar o enfrentamento à LGBTfobia entre os mais diversos setores sociais. (PREFEITURA DE FORTALEZA - a, 2018, p. 6)

O relatório foi construído de 02 de janeiro a 29 de Dezembro de 2017, onde foram atendidos 677 pessoas, dos quais foram realizados 873 atendimentos gratuitos e acompanhamentos jurídicos, psicológicos, sociais e educacionais. De início é importante ressaltar a reincidência de procura do equipamento, onde cerca de 13% do público já havia procurado o equipamento em anos anteriores e também, o alto índice de procura do equipamento por vítimas de violência, correspondendo a 27% do relato da demanda de todos os atendimentos. Cabe salientar que a violência e a LGBTIfobia ocorrem em suas mais diversas formas, seja ela simbólica, verbal, física ou institucional. Logo, a procura pelo Centro de Referência para denúncias referentes a violência também é um elemento fortalecido pela LGBTIfobia institucional sofrida nos equipamentos públicos de segurança que não estão preparados para receber a população LGBTI e reconhecer suas identidades e violências sofridas, como relata Andrea Rossati, ativista e presidenta da Associação de Travestis e Mulheres Trans do Ceará (ATRAC), em entrevista ao jornal O povo:

“Nossa nota é zero para a política pública de segurança para LGBTs. Não temos hoje uma DECRADI (Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância), um plano estadual de segurança pública para enfrentar as homofobias, não temos sequer servidores da área da segurança pública que consigam identificar um crime de transfobia” (VIEIRA, 2021).

O que fortalece o argumento da necessidade urgente da implantação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância já aprovada na Assembleia Legislativa do Ceará e ainda não implementada, assim como, a necessidade de uma formação mais humanizada e que dê conta de compreender as violações de direitos nos mais diversos âmbitos como a de origem sexual e de gênero e que direta e indiretamente fizeram do CRLGBTJD espaço de acolhimento e de denúncias das violências LGBTI sofridas no estado.

Ao partir para a análise dessas violências relatadas pelas pessoas atendidas pelo CRLGBTJD observa-se que 31% ocorreram na rua, em vias públicas, enquanto 27% das violências ocorreram dentro da própria casa. Outro elemento importante que se tornou espaço de violência para a população LGBTI ressaltado no relatório foi o ambiente virtual, onde cerca de 13% dos relatos dessas violências diz respeito a atos cometidos via internet, através das redes sociais, demonstrando que a LGBTIfobia enquanto fenômeno social se manifesta das mais diversas formas e possíveis espaços de sociabilidade.

Cabe ressaltar ainda, quem são os autores dessas violências, pois segundo os relatos das vítimas, 48% dos agentes diretos dessas violências possui algum vínculo parentesco ou de proximidade, como vizinhos, familiares e companheiros, enquanto 24% foram protagonizadas por prestadores de serviços públicos ou privados. Outro elemento importante apontado no relatório é a disparidade entre os autores do crime e as vítimas, tendo uma proporção de 2,38 autores por vítima e quando feito o cálculo com recorte Trans a proporção vai para 3,13 autores de violência LGBTI por vítima. Fazendo um recorte identitário dos usuários do CRLGBTJD, a população de pessoas Trans e Travestis que corresponde a maioria das pessoas que procuram o equipamento e que possuem maior vulnerabilidade socioeconômica, demonstra:

a população Travesti e Transexual foi não só a maior parte das pessoas atendidas pelo Centro em 2017 (56% do total de usuários/as), mas é também a que apresenta o perfil de vulnerabilidade social mais agudo. A população T representa 52% do total de pessoas atendidas que declararam não ter renda alguma. 51% dela se encontrava desempregada e/ou sobrevivendo da prostituição, assim como representam 50% das pessoas que informaram viver com HIV/Aids. (PREFEITURA DE FORTALEZA - a, 2018, p. 8)

Desta população de pessoas Trans, 15% moram em situação de rua e ou em moradia intermitentes, correspondendo diretamente com o índice de ruptura e abandono familiar também de 15% das pessoas atendidas pelo Centro. Cabendo ressaltar ainda, o alto índice de procura dessas populações referente a questões que envolvem saúde com cerca de 36% desse público, onde, desses relatos de saúde, 35% estavam relacionados a contração de HIV, índice que demonstra tanto a alta exposição dessas pessoas as violências da rua quanto das exposições sexuais, devido ao alto índice de pessoas Trans e Travesti na prostituição, tendo a venda do corpo como única obtenção de renda.

Por fim, o relatório demonstra especialmente que existe uma insurgência da população LGBTI em rede, em vista as violências que vivem em contraposição a garantia de seus direitos e necessidades, como relata:

consideramos que os resultados supra não apresentam necessariamente um retrato geral ou mimético da população LGBT do município de Fortaleza. Este estudo lança, contudo, perspectivas de aproximação com os contextos de vida dos sujeitos que, em virtude das desigualdades sociais vivenciadas a partir das suas experiências contra-hegemônicas no campo do gênero e da sexualidade, são transpassadas por diferentes matizes da violência e buscam apoio com vistas à garantia e proteção de seus direitos fundamentais. Trata-se, portanto, não só do perfil das pessoas assistidas pelo CRLGBTJD, mas de trajetórias que, cada vez mais e em rede, recusam ao lugar de abjeção e lutam pelo reconhecimento da sua cidadania. (PREFEITURA DE FORTALEZA - a, 2018, pág. 9)

Logo, é possível inferir que ao longo do processo de obtenção de direitos e de criação de políticas públicas de promoção da dignidade LGBTI, essa população em Fortaleza está cada vez mais saindo de um lugar de subalternidade e de esconderijo da sociedade para buscar em equipamentos públicos de referência o direito à saúde, segurança pública e sua proteção, lutando pela garantia de seus direitos constitucionais, humanos e na tentativa de mudança de suas realidades, de prosperidade ou pelo menos, auxílio as suas dores.

3 UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE ASSASSINATOS LGBTI

O ano de 2017 é crucial para a análise dos casos de LGBTIcídio para o Estado do Ceará, como também para o Brasil. No ano em questão, tivemos casos emblemáticos de assassinatos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Interssexuais e, em todos eles, se percebem fortes requintes de crueldade, amargando o aumento no país de 30% das mortes de LGBTI referentes ao ano anterior (2016), indo de 343 mortes para 445 mortes em 2017. Destas mortes, 387 foram de assassinatos e 58 foram suicídio, segundo demonstra o relatório anual do Grupo Gay da Bahia - GGB, entidade que há mais de 30 anos luta pelos direitos da população LGBTI no país, sendo a entidade mais antiga em funcionamento no Brasil a lutar pela liberdade sexual, de performance e de gênero.

Com tudo, como explícito no capítulo anterior, cabe sempre salientar que é parte sistemática do apagamento da violência LGBTI o não reconhecimento das identidades, bem como, das violências decorrentes da não aceitação social das mesmas, logo, parafraseando o fundador do GGB e Antropólogo Luiz Mott: todo relatório produzido a partir do GGB e das demais entidades da sociedade civil referentes ao assassinatos de LGBTI no Brasil, partem de uma profunda subnotificação por parte do poder público e que representam apenas uma ponta de um iceberg de violência e sangue (Relatório GGB 2017, 2018)

No que diz respeito ao Ceará, o ano de 2017 representou um aumento drástico do LGBTIcídio, saindo de 15 assassinatos em 2016 para 30 assassinatos em 2017, configurando um aumento de 100% do número de assassinatos no nosso Estado e, em todos eles, segundo o GGB e o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra - CRLGBTJD, apresentaram fortes requintes de crueldade, assim como, grandes denúncias e repercussão na mídia local, nacional e internacional, como o caso da Travesti mundialmente conhecida por Dandara dos Santos, mas que se reconhecia como Dandara Keteley, como conta o livro de sua Biografia póstuma, escrito pela inspetora de polícia e amiga de infância Vitória Holanda, intitulado O casulo Dandara.

Metodologicamente, o relatório do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, segue os mesmos princípios de levantamento do Grupo Gay da Bahia e, com isso, a partir do recorte temporal e geográfico, analisaremos a metodologia e os dados apresentados pelo CRLGBTJD por ser um organismo público da prefeitura de Fortaleza e assim pôde construir minuciosamente o detalhamento destes assassinatos no Estado do Ceará em conjunto com a Coordenadoria de Políticas Públicas para LGBT e a Ouvidoria Especial dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, que foram essenciais, como consta no levantamento, para a

obtenção das informações, tanto no que se refere ao assassinato, mas também, ao perfil da vítima, garantindo acesso a documentos institucionais e criminais da Secretaria de Segurança Pública e Desenvolvimento Social do Estado - SSPDS.

Com isso, os dados utilizados para o Levantamento do CRLGBTJD foram os:

1) das denúncias relatadas ao CRLGBTJD, seja pelo atendimento presencial, seja por registro do Disque 100 ou por notificações do Instituto Dr. José Frota - IJF via formulário do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação); 2) do monitoramento de sites e grupos virtuais da sociedade civil LGBT organizada e de grupos de pesquisa²; 3) dos dados levantados por pesquisa hemerográfica via monitoramento semanal de notícias veiculadas na imprensa local³; 4) das informações obtidas durante a realização de visitas in loco e contatos telefônicos com as Delegacias de Polícia responsáveis e com a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP de Fortaleza; 5) da consulta de processos de 1º grau no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (E-Saj); 6) da consulta aos Registros Diários de Vítimas de Crimes Letais Intencionais – CVLI no Ceará 2017, no portal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Cidadã – SSPDC do Estado do Ceará. (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018, pág. 4)

Cabe ressaltar que o CRLGBTJD não possui caráter investigativo e nem abrangência no estado do Ceará inteiro, o levantamento construído em 2017 é parte de um esforço militante da equipe do equipamento, que apesar de possuir limites que abrangem apenas a cidade de Fortaleza e terem um caráter de apoio jurídico, educativo e psicossocial, junto ao apoio de alguns membros do Estado, construíram um levantamento que abrange todo o Estado do Ceará e que contribui para a denúncia pública e institucional dos assassinatos LGBTI do estado inteiro, garantido assim, que as identidades e o preconceito envolvido nos casos decorrentes do ano estudado fossem analisados e não caíssem mais ainda em esquecimento.

3.1 Análise do levantamento de assassinatos do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra em 2017

O Levantamento de LGBTÍcídios feito pelo CRLGBTJD catalogou notícias e denúncias de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2017, onde havia LGBTÍfobia explícita na motivação do homicídio, assim como, ainda para efeitos metodológicos, cabe salientar que também foram catalogados no levantamento, seguindo uma linha lógica e analítica do apagamento das motivações reais diretas e indiretas dos homicídios, casos que:

a) mesmo não tendo motivação LGBTÍfóbica eventual e nitidamente enunciada pelas fontes, não tiveram suas circunstâncias e/ou motivações plenamente elucidadas pelos veículos de comunicação e pela Polícia Civil até o fechamento deste Relatório⁴; b) apesar dos rumores e investigações iniciais apontarem para outras formas de violência urbana, não podem ser desassociados de contextos de ódio, dada as características de extrema crueldade e as nuances simbólicas que

apresentaram; c) apresentaram relação com contextos de vulnerabilidade social decorrentes do panorama de preconceito e discriminação direcionados historicamente à população LGBT; (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018, pág. 5)

Dito isto, os dados explanam, mais fortemente, o fenômeno do LGBTIcídio no Estado do Ceará, mas que ainda sim, configuram apenas como uma amostragem da realidade que se faz cada vez maior, pois muitos dos processos, dependendo das condições, da repercussão e da própria importância da vida, como conceituado na unidade anterior sobre a precariedade da vida e negação do luto, sequer chegam a serem notificados ou ganharem destaque em alguma mídia local. Como o levantamento cita, é parte crucial da construção dos dados a pesquisa hemerográfica, que analisa semanalmente na mídia, os casos que envolvem pessoas LGBTI que foram assassinadas, com isso, cabe refletir que nem todas as mortes LGBTI geram notícia ou que nem toda morte LGBTI gera denúncia e investigação.

Demonstrado no capítulo anterior, são recorrentes os casos de LGBTI expulsas de casa e abandonadas pela própria família, assim como, a maioria das violências relatadas por essa população, demonstra estatisticamente que o agressor tem algum vínculo próximo, como familiar, vizinho ou ex-parceiro. Logo, vítimas abandonadas pela família, que vivem na subalternidade, como a maioria das travestis e mulheres trans, são facilmente assassinadas, desovadas e suas faltas podem nunca serem sentidas, caindo num processo de esquecimento ainda mais profundo do que aquelas e aqueles que geram minimamente estatística e notícias em jornais locais e grupos de militância, que são quem geralmente fortalecem essas denúncias e cobram as resoluções dos casos ao poder público e equipamentos de referência.

Por isso, cita o levantamento que esses dados não representam só o número de assassinatos ocorridos no estado, mas também, sobre a lacuna de informações em relação às vítimas, como autor, local e condições em que se deram os fatos na narrativa jornalística, dificultando a construção de um perfil mais preciso sobre os sujeitos envolvidos e sobre as violências letais intencionais contra LGBTI. Dos casos ocorridos no ano estudado, 60% ocorreram em Fortaleza e na região metropolitana, enquanto os 40% restantes, ocorreram nas demais cidades do interior do Estado do Ceará, onde há menos mídia local e muitas vezes, também não há movimento LGBTI organizado, incidindo diretamente na subnotificação dos assassinatos. (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018)

Adentrando especificamente aos casos de homicídios de LGBTI no Ceará, no ano estudado, algumas questões ficam evidentes e demonstram o caráter de precariedade da vida como fator preponderante da exposição desses corpos à violência, bem como, da negação de

direitos, trabalho e formação digna como agravante desse processo. Dos 30 assassinatos ocorridos no estado, o levantamento demonstra que 19 eram travestis, correspondendo a 64% de todos os assassinatos de LGBTI Cearense, seguidos de gays com 23% (7 assassinatos), lésbicas com 10% (3 assassinatos) e 1 homem trans, correspondendo a cerca de 3%. Com isso, cabe enfatizar a maior exposição a violência que as pessoas trans e travestis sofrem no estado do Ceará, sendo número considerável de pessoas assassinadas, mas que também, tem em suas mortes outros fatores que lhe atravessam e aprofundam as possíveis más relações sociais e a precariedade de suas vidas, como a questão social e racial.

Dito isto, o levantamento ainda demonstra que 69% das vítimas eram pretas ou pardas, apenas 23% eram brancas e 17% não tinham raça ou cor declarada. Cabe ressaltar que essa estatística não segue a mesma proporção da porcentagem nacional construída pelo GGB em 2017, onde das 445 mortes ocorridas, 66% eram de pessoas brancas e apenas 34% de pessoas negras e pardas. Em relação às identidades, o Ceará também não segue o mesmo padrão percentual que o país no mesmo período, onde das 445 mortes, 42,9% eram de pessoas trans, enquanto homens gays lideraram o ranking correspondendo a 43,6% dos casos.

Outro fator de grande relevância e, que consta nos relatórios nacionais e no levantamento do Estado do Ceará, é a faixa etária dessas vítimas, fator preponderante de análise, pois como apontado na unidade anterior, é grande o número de jovens LGBTI que são expulsos de casa e, isso gera diretamente uma maior exposição a violência, e assim, uma maior precariedade de vida. Cabe acrescentar as doenças psicológicas como a depressão decorrente dessas violência e do abandono familiar, pois 58 das 445 mortes ocorridas no Brasil em 2017 correspondem a suicídios. Dito isto, cabe adentrarmos aos dados como o levantamento expõe:

o perfil etário das vítimas é bastante jovem. Pelo menos 53% do grupo cuja idade se tornou conhecida tinha idade menor ou igual a 30 anos, menos que a metade da expectativa média de vida da população cearense (73,8 anos), conforme divulgou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2017. (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018, pág. 7)

É nítido que o perfil dessa população que vem sendo assassinada no Ceará é jovem, baixando cada vez mais a expectativa de vida de um jovem LGBTI no Estado, pois quando aumentamos a faixa etária para 34 anos, vemos que essa faixa corresponde a 70% de todos os assassinatos LGBTI do Ceará. Em número bruto, significa que de 30 pessoas assassinadas, 21 tinham até 34 anos, sendo que destas, 3 eram menores e 2 não tinham informações sobre suas idades. Assim como, cabe inferir que retornando a estatística anterior

sobre a identidade da vítima, veremos que na maioria desses assassinatos, são pessoas trans e travestis jovens ceifadas.

Outro elemento de grande valia para a análise está ligado a ocupação e a forma de trabalho destas vítimas. Adentrando ao perfil das pessoas trans e travestis assassinadas que correspondem a 19 de 30 casos, mais de 60% dos crimes, consta que 11 delas estavam ligadas a algum exercício da profissão de prostituição e outras 6 não foram identificadas nenhum tipo de atividade remunerativa até a conclusão do presente levantamento estudado, o que configura o caráter de precariedade dessas vidas e de condições subhumanas de sobrevivência e maiores exposições a violência, como cita o levantamento:

destarte, acreditamos que, para entender a dinâmica de cada violência registrada, é preciso fazermos uma reflexão sobre como a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero das pessoas continuam determinando lugares (ou não-lugares) no mundo, posições assimétricas no complexo jogo da hierarquia social. Torna-se cada vez mais evidente, pois, o equívoco do senso comum em ignorar a determinação desses fatores nas dinâmicas de poder que incidem nas condições de vulnerabilidade social dos sujeitos LGBT, na forma como potencialmente experimentam a violência e acessam precariamente os direitos sociais mais básicos, inclusive o direito à vida. (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018, pág. 9)

Com isso, para além de analisarmos o perfil das vítimas no presente estudo, assim como suas vulnerabilidades sociais e econômicas, cabe a análise das potencialidades motivacionais dos crimes. Apesar da LGBTIfobia, como demonstrado, contribuir direta e indiretamente com os assassinatos desta população, um outro fator primordial de análise é o próprio formato e consecução dos crimes, onde são apresentados fortes requintes de crueldade em todos eles e, proporcionalmente, demonstram também, que havia ali uma perspectiva de morte não só da carne, mas também, de assassinato brutal da identidade do ser violentado.

Segundo o levantamento do CRLGBTJD, pelo menos 18 dos 30 assassinatos ocorreram por meio de arma de fogo, destes, 8 não se tem ao certo o número de disparos proferidos mas, a somatória do número de disparo dos outros 10 casos somam 69 disparos, tendo uma média de 6,9 disparos por vítima. Se colocarmos 1 disparo para cada outra vítima das 8 que não se sabe ao certo o número, teremos 77 disparos, e a média desce para 2,56 balas por vítima. Mas, ao que o relatório apresenta, os outros 8 assassinatos tiveram muito mais do que apenas 1 disparo por vítima, mas que por não constar o número ao certo nos noticiários e laudos da polícia, não adentraram ao levantamento, o que comprova que a subnotificação também contribui diretamente para o apagamento do requinte de ódio e crueldade, pois, partindo do pressuposto de que uma única bala pode matar uma pessoa,

utilizar cerca de 7 balas em média, por vítima, configura uma tentativa de desfiguração desse corpo, um assassinato da identidade com uma brutalidade desproporcional.

Quando analisado também, o requinte de ódio envolvendo vítimas assassinadas por armas brancas e espancamento, percebemos como é alarmante a crueldade envolvida. Em relação a esses casos, apenas 4 dos 6 ocorridos, se tem ao certo o número de golpes e perfurações, destes 4, são contabilizados 70 golpes, dando uma média de 17,5 golpes de arma branca por vítima, enquanto nos casos de espancamento, por si só, já configura ódio dado o estado em que as vítimas são encontradas, como num dos casos registrados em 2017, inclusive com degolamento. Com isso, cabe ressaltar que onde foi mencionado o local de perfuração e tiro, é visto uma configuração de execução sumária, apesar de todo esse requinte de ódio, sendo os locais mencionados de ataque: a cabeça, a nuca e o pescoço.

O levantamento também traz dados alarmantes da subnotificação e dificuldade de acesso aos dados, assim como, da desproporcionalidade entre autores e vítima, como apresenta:

as informações relativas à autoria dos crimes foram, sem dúvida, o maior gargalo do Levantamento hora apresentado, posto que, até o fechamento da pesquisa, grande parte dos casos catalogados ainda se encontravam em fase de inquérito policial e/ou não foi oportunizado o acesso aos autos eletrônicos do processo, especialmente nos casos relativos ao interior do estado. Contudo, restou preliminarmente notória a desproporcionalidade numérica de autores em desfavor às vítimas. Apenas nos 18 casos em que foi mencionado o número de prováveis autores/co-autores dos homicídios em questão, ainda que aproximadamente, pudemos contabilizar 39 partícipes, uma média de 2,16 por homicídio. (PREFEITURA DE FORTALEZA - b, 2018, pág. 8)

Dado os números alarmantes referentes ao requinte de crueldade e ao número de pessoas envolvidas nesses crimes, cabe salientar também os locais onde esses crimes ocorreram, onde 57% aconteceram em vias públicas, como o caso de Dandara Keteley, 20% dos casos em domicílio, 13% em terrenos ermos e 10% não se tem informação ao certo sobre o local do assassinato. O que demonstra também que a rua e as vias públicas não são locais seguros a essa população e que todo e qualquer lugar pode se tornar um espaço de tortura e assassinato de um LGBTI, como será elucidado no subponto seguinte.

3.2 O caso Dandara Keteley

Aos 15 dias de fevereiro de 2017 no bairro Bom Jardim, em Fortaleza, capital do Ceará, ocorreu um dos mais brutais assassinatos de Travesti da história do país, com gigantescas dimensões de ódio e preconceito envolvidos, com uma brutalidade digna dos

tempos medievais, com direito a tortura, xingamentos e espancamento à exaustão. Utilizando instrumentos como arma de fogo, chinela, pedaços de madeiras e pedras, à luz do dia, em via pública, com 12 homens envolvidos, sem direito a socorro popular e nem institucional, Dandara foi assassinada. Cerca de 45 minutos de tortura que marcaram pra sempre a história das LGBTI do Brasil.

Mas, antes de adentrar mais profundamente as dores, a tortura e ao crime, será feito primeiro o resgate da vida e de quem Dandara foi. Moradora do bairro Bom Jardim junto de sua família, mãe e irmã, ela tinha 42 anos de idade e, segundo relatos da família, era uma pessoa muito querida, que esbanjava sorrisos por onde passava e que não negava a ninguém nenhum favor, sempre muito prestativa e que mesmo cansada não negava ajuda. Segundo relata sua irmã, Sônia Maria, em reportagem ao G1, além de prestativa, Dandara sofria muito preconceito e inclusive já precisou mudar de bairro por já ter sido agredida devido ao preconceito que sofria num bairro anterior:

ela nunca dizia um não. Ela podia estar cansada, mas era sempre prestativa. Para onde a gente pedia para ela ir, ela ia. Ela nunca dizia um não. Sobre os preconceitos, ela foi para o Bairro Jurema e uns caras bateram nela. Ela foi até para o hospital (G1, 2017)

Com o desenrolar do debate social ocorrido a partir da massificação da tortura de Dandara, se viu crescer nesse processo, gigantescos debates sociais em torno da desumanização de Dandara e da culpabilização da mesma pelas torturas e a série de violências que sofreu. Então, como forma de mostrar que Dandara foi vítima do moralismo brutal da sociedade que desumaniza pessoas que não seguem a norma e mata tudo aquilo que ameaça o padrão, a inspetora de polícia Vitória Holanda, que era amiga de Dandara desde a infância, escreveu o livro *Casulo Dandara*, que conta a história de vida de Dandara e, em entrevista ao jornal *O povo*, descreve sua amiga assassinada:

"dandara não é nada do que as pessoas comentam. Dandara é uma pessoa humilde, trabalhadora e acima de tudo humana", assim Vitória comenta sobre as memórias vivas da amiga. "Dandara teve infância, teve amigos, tinha famílias, tinha projetos, sonhos. Era uma pessoa sensível, amante dos animais, vivia adotando gatos de rua, fazia bazar para ajudar a família", comenta a inspetora ao descrever a travesti que foi vítima de transfobia. (O povo, 2020)

Com isso, Vitória trás a tona uma Dandara que a sociedade se negava, até então, a enxergar com clareza, não sendo uma Dandara ligada a facções como a inspetora relata em

entrevista ““Quando uma travesti é assassinada no Brasil, a gente mata ela duas vezes, uma em matéria e outra em alma”, comentou a inspetora sobre os boatos que tentam ligar Dandara ao tráfico de drogas e de integrar facções criminosas na região do grande Bom Jardim” (O povo, 2020) mostrando que o motivo direto do assassinato era sim o do preconceito ligado ao seu gênero que foge da norma e, que mesmo após toda a violência Brutal que ocasionou sua morte, ainda sim, Dandara foi brutalmente violentada com o debate social, onde muitos tentaram buscar os motivos pelos quais Dandara mereceu aquela tortura e execussão ao invés de se compadecer da dor e do sofrimento da família e de mais uma travesti assassinada no Estado.

Ainda em entrevista, a inspetora Vitória ressalta o quanto Dandara tinha um legado de ser amada e prestativa com quem conhecia, como quando é solicitada a falar sobre quem era Dandara e ela conta ao jornal O povo:

para definir Dandara, Vitória não demorou para encontrar as palavras certas, relembando da infância e adolescência no Conjunto Ceará: "Era uma estrela no bairro, todos a conheciam e gostavam ela". Além do legado de resistência, um histórico de boas ações fortalecem a vida de Dandara: da idosa que ela ajudava com as sacolas pesadas, às crianças que ela buscava na escola como um favor para as amigas. Fazia até faxina sem cobrar nada na casa das colegas. "Me paguem quando puder", dizia ela, segundo a inspetora. A alma alegre e feliz, que por vezes serviu de colo para Vitória e tantas outras pessoas em um momento de aflição. (O povo, 2020)

Como forma de homenagem e de garantir o simbolismo necessário para um caso de tão grande repercussão e demonstração de transfobia, a Inspetora Vitória propõe que a rua onde foi feita a tortura à Dandara servisse de homenagem a mesma e, como forma de dar celeridade ao processo, solicita ao mandato do Vereador Ronivaldo Maia tomar a frente do projeto. Mais ou menos 1 ano e meio após o protocolo, a lei é sancionada e o trecho onde ocorreu o sofrimento de Dandara Keteley se tornou a primeira rua no Brasil a homenagear uma travesti e, a partir disso, simbolicamente, esse trecho do bairro bom jardim passou a representar um monumento público do reconhecimento da transfobia e da violência contra pessoas trans, sendo a primeira travesti a dar origem ao nome de uma rua no país. Por convite do vereador proponente da lei, estive na inauguração da rua por ter ajudado, inclusive, na construção da justificativa do PL de mudança de nome da rua em questão. A rua, assim como a estátua em Nova York em homenagem a Dandara contrapõe toda a tentativa de desumanização e negação do luto que a sociedade, após sua morte, ainda tentou impregnar, buscando possibilidades de culpa em Dandara, mesmo não existindo crime algum que justifique tamanha brutalidade.

Feito o resgate da vida e de quem representava Dandara, vejamos o crime propriamente dito que, segundo apurou o jornal O povo:

o crime contra Dandara foi gravado e, 16 dias depois do ocorrido, divulgado nas redes sociais. O ataque de um grupo de 12 homens contra ela teve repercussão nacional e internacional, gerando debates sobre a necessidade da intervenção do Estado diante das estatísticas de assassinatos e demais crimes violentos contra pessoas trans. A morte da travesti ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2017, após ela ser brutalmente espancada com socos, chutes, pedradas e pauladas por um grupo de doze homens, incluindo quatro adolescentes. Eles ainda arrastaram o corpo de Dandara pela rua e então realizaram uma série de disparos de arma de fogo contra ela, que constantemente pedia ajuda. Apenas seis envolvidos se tornaram réus do assassinato. (O povo, 2020)

O caso Dandara se tornou um mártir nacional 16 dias após o ocorrido. Até então, era apenas mais uma travesti “que estava roubando”, “que era envolvida com o tráfico”, “que estava fazendo coisa errada” ou qualquer outro motivo que tirasse das mãos dos algozes a responsabilidade de sua morte e transferisse para Dandara a culpa de ter sido brutalmente assassinada. Por isso, apesar dos relatos terem sido de um assassinato brutal, até a veiculação de um vídeo onde mostrasse o sofrimento da vítima em detrimento do ódio e da desumanidade dos assassinos, Dandara era apenas mais uma vítima da violência cotidiana e não havia, além de seus familiares, amigos e do movimento LGBTI organizado, grande comoção social.

Butler em seu livro *vidas precárias* relata que foram as fotos das crianças em chamas que chegaram até a população dos Estados Unidos que foram capazes de ocasionar comoção nacional e culminar num movimento Anti Guerra, que fizeram daquelas vidas precárias, vidas passíveis de luto, como relata:

na Guerra do Vietnã, foram as fotos das crianças queimando e morrendo por causa do na-palm que levaram o público dos Estados Unidos a uma sensação de choque, indignação, remorso e luto. Essas imagens eram precisamente aquelas que não devíamos ver e que romperam o campo visual e todo o senso de identidade pública que foram construídos a partir desse próprio campo. As imagens forneceram uma realidade, mas também mostraram uma realidade que interrompeu o campo hegemônico da representação em si. Apesar de sua efetividade explícita, essas imagens apontavam para algum outro lugar além delas mesmas, para uma vida e uma precariedade que não eram capazes de mostrar. Muitos cidadãos norte-americanos vieram a desenvolver um consenso importante e vital contra a guerra a partir dessa apreensão acerca da precariedade daquelas vidas que destruímos. Mas se continuarmos a desconsiderar as palavras que nos transmite essa mensagem, se a mídia não exibir essas imagens, se essas vidas permanecerem inomináveis e impossíveis de serem enlutadas, se elas não aparecerem em sua precariedade e em sua destruição, não nos comoveremos. (BUTLER, 2019, pág. 131)

Assim, fazendo uma analogia ao caso Dandara, mas também a tantos outros casos brutais de travestis assassinadas e torturadas, talvez até de formas piores, como relatos de travesti encontrada degolada, no mesmo ano, os vídeos da tortura de Dandara, que foram divulgados 16 dias após o ocorrido, pelos próprios assassinos, como forma de se vangloriarem do feito, foi o responsável direto, junto do sofrimento da família e da defesa de sua história de vida, pelo processo de humanização de Dandara, de construção de luto social e de entendimento de Dandara enquanto vítima de uma violência. A sociedade passou a enxergar que Dandara sentiu dores, que tinha sonhos, desejos, família e teve sua vida interrompida de forma covarde e brutal, sendo humilhada, sem direito ao socorro, sem intervenção de ninguém na rua e nem do poder público, como também é relatado por uma testemunha ao portal do G1: “Dandara foi agredida com murros, pedradas e pauladas. “Eram vários rapazes. Um dava um chute e outro uma pedrada. Outro dava murros e outro bateu com um pau na cabeça dela”” (G1, 2017) e, a testemunha ainda afirma que ligou duas vezes para a polícia, como mostra nos registros de chamada do celular em entrevista e “alertou aos policiais que, caso eles não fossem, ia acontecer o pior. “Foi um linchamento muito cruel”, lamentou.” (G1, 2017)

O processo de construção da desumanização de um ser, como relatado no capítulo anterior, faz parte da negação do luto, do não reconhecimento de um determinado grupo de pessoas como passíveis de sofrimento pela perda de suas vidas, assim, sendo parte deste processo de não reconhecimento a negação de suas identidades e da violência que decorre dela. O processo de culpabilizar Dandara pelo próprio assassinato como justificativa da atrocidade sofrida, não possui um agente direto, senão, o da própria moral social, que coloca todos aqueles que não estão enquadrados dentro da norma padrão como sujeitos a margem da sociedade, como uma espécie de criminosos sociais por essência, que vem sempre seguido da frase “mas alguma coisa ela fez pra ter merecido isso”, quando o “alguma coisa” pode significar simplesmente tomar a decisão de viver sua performance de gênero e sua sexualidade da forma que lhe faz feliz e da forma como se compreende, onde seu próprio corpo lhe orienta, mas que assim, infelizmente, precariza sua vida e suas relações sociais.

Com potência, a partir de todo luto social ocasionado com o caso Dandara e reproduzido internacionalmente, viralizando em todo o país, no dia 10 de Março de 2017, cerca de 250 ativista LGBTI organizados pelo Fórum Cearense LGBT e o Grupo de Resistência Asa Branca - GRAB, ao qual tive a oportunidade de participar da organização enquanto militante representante do Fórum, se reuniu na Praça Luiza Távora na Aldeota e seguiu em caminhada até o palácio da Abolição em busca de Justiça por Dandara, Hérika e

todas as pessoas LGBTI assassinadas no Estado e, também, por uma audiência pública com o governador que, até então, nunca havia recebido o movimento LGBTI, mas que no ato em questão, haja vista a repercussão midiática que o caso Dandara havia tido, o então governador do Estado, Camilo Santana, recebeu de pronto os membros ativistas do Movimento.

O ato em questão, exigiu do poder público uma série de respostas ao sofrimento que a população LGBTI do Estado enfrentava e apontou: a apuração do assassinato de Dandara Keteley e cobrou respostas efetivas e permanentes para o combate à violência LGBTIfóbica no Ceará. Além disso, os manifestantes pediram a implementação de espaços de acolhimento e atendimento jurídico à população LGBTI, entre outras iniciativas. (O povo, 2017). Para além disso, o ato também representou uma série de conquistas históricas para o movimento LGBTI do Estado que, para além do reconhecimento do Governador em receber representantes do ato em audiência, onde fui um dos 10 representantes recebidos, também assinou o decreto que permite que Travestis e Transexuais, vítimas de violência doméstica, sejam atendidas na delegacia da mulher, assim como, a inclusão do movimento LGBTI nos Conselhos Comunitários de Defesa Social e, assinou o Decreto Estadual que permite que pessoas Trans e Travestis tenha seu nome social respeitado em toda a estrutura do governo do Estado do Ceará. O governador se comprometeu na presente audiência, com a criação do Conselho Estadual LGBT, a implementação do plano Estadual LGBT, construído na conferência estadual LGBT de 2015 e com a criação de um Centro Estadual de Referência LGBT.

Logo, o caso Dandara marca um maior comprometimento público com a política pública, mas também resultou em fatos concretos no campo jurídico que iremos elucidar. Após prisão, os acusados de matar Dandara foram levados a júri popular e, segundo a acusação:

o que está em jogo agora é a aceitação das qualificações do crime pela juíza do caso, são elas: motivo fútil, motivo torpe, recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima, tortura e crueldade. Caso sejam aceitas, cada um dos acusados pode ter uma pena que irá de 12 a 30 anos. Caso contrário, sem esses qualificadores criminais, eles levariam de 6 a 20 anos de reclusão.

Para além de aumentar a pena dos acusados, estava em questão também o reconhecimento do preconceito enquanto motivador do crime, o que significava uma qualificadora por motivo torpe. No Brasil, até então, a LGBTIfobia ainda não era equiparada ao crime de racismo, assim como, não há reconhecimento por parte do poder judiciário da Homo/transfobia enquanto motivadora de crimes de ódio. Ainda em 2017 a Deputada Federal Luizianne Lins (PT/CE) protocolou o Projeto de Lei 7292/17, intitulado Dandara dos Santos,

que torna hediondo os assassinatos de pessoas LGBTI, alterando o código penal e instituindo o LGBTIcídio como qualificador de pena mas, a lei ainda segue sem aprovação até a data do presente estudo.

Com tudo, apesar dos limites da legislação Brasileira, pela primeira vez na história, um crime de assassinato envolvendo o preconceito por origem sexual e de gênero foi considerado motivo torpe. O que por si só não institui o LGBTIcídio, mas demonstra as lacunas na legislação Brasileira com o tema e marca a história do judiciário Cearense, configurando uma vitória histórica para o movimento LGBTI no que tange ao reconhecimento da necessidade de políticas públicas de segurança voltada a sua proteção, mas também, do reconhecimento da LGBTIfobia como possível fator direto de suas mortes.

Assim, o caso Dandara se tornou também, um marco na política pública do Ceará, que em 2017, através da lei Nº 16.334 de autoria do Deputado Estadual Elmano Freitas (PT/CE), institui no calendário oficial do Estado do Ceará o dia 15 de fevereiro, dia do assassinato de Dandara, como o dia de Combate a Transfobia no Estado do Ceará, como forma de demarcar que a transfobia existe, mata e que é um fenômeno social que precisa ser compreendido como dever do Estado, mas também, da sociedade, a ser combatido.

Ainda, segundo a sua amiga de infância, a Inspetora Vitória, Dandara tinha o grande sonho de ser famosa no país e no mundo. Infelizmente, seu sonho acabou se tornando realidade de forma brutal, onde seu sofrimento repercutiu no mundo. Porém, seu caso não se tornou emblemático só pela dor, mas também pela luta travada na sociedade em defesa do reconhecimento da importância de sua vida. Uma vida precária, que após 16 dias de seu brutal assassinato, ganhou importância social, deixou o país inteiro de luto e se tornou um marco pra Justiça, pra política e pra história do Ceará e do Brasil.

4 O LGBTICÍDIO COMO FENÔMENO SOCIAL E INSTITUCIONAL

Enquanto fenômeno social, a LGBTIfobia é um assunto recente na história jurídica, mas que ganhou grande força de debate com o desenvolvimento das sociedades e principalmente, da compreensão, no limite, do que é humano e quais direitos são inerentes aos seres humanos. Contudo, os pilares que sustentam a moral e a norma da sociedade Brasileira que geram esses fenômenos de ódio e violência aquelas pessoas que estão à margem desses parâmetros normativos, podem matar e não são tão inocentes como o imaginário da sociedade apresenta.

Assim, compreender o fenômeno social que gera a homotransfobia e como possível consequência o LGBTIcídio, perpassa uma análise e compreensão dos fenômenos sociais que construíram e organizaram a sociedade Brasileira até hoje e que não está deslocada ou isolada de grande parte do mundo, mas que, estatisticamente, o Brasil demonstra um grau de crueldade e preconceito muito maior com essa população. Logo, a partir da leitura desses fenômenos e observação dos conflitos sociais gerados a partir deles, podemos fazer uma melhor leitura sobre os impactos diretos e indiretos da LGBTIfobia e como ela pode ser agente direta de mortes no nosso país.

Dito isto, cabe ressaltar que a consulta a esses paradigmas sociais e leituras de seus impactos, é parte fundamental no presente capítulo, pois os dados dos assassinatos no Estado do Ceará apontam que a maioria das pessoas LGBTI mortas eram negras, do gênero feminino, jovens e todas com forte vulnerabilidade socioeconômica, o que gerava um fator de maior exposição a violência e aos espaços violentos. Por isso, nossas próximas análises terão como norteadoras: o direito à vida digna e plena; o LGBTIcídio enquanto fenômeno na sociedade e no Estado; e o apagamento propriamente dito dessas mortes e violências contra a população LGBTI Cearense.

Por isso, se pretende demonstrar a negação de direitos como agente direto da precariedade da vida, assim como, do processo de desumanização, negação da identidade e dos preconceitos. Com isso, é necessário também, compreender a invisibilidade institucional como parte de um sistema social que não reconhece as violações de direitos de quem foge a norma hegemônica e assim, impossibilita o fomento a uma política mais robusta de proteção e promoção da dignidade dessas pessoas, possibilitando fenômenos violentos e cruéis de assassinatos a essas vítimas estatisticamente vulneráveis e a margem dos direitos civis. E ainda, configuram esses crimes como mera violência, fruto do acaso e não do ódio por

origem sexual e de gênero, tornando-se assim, uma outra violência, mas esta, de origem institucional.

4.1 Direito à vida e a viver

De início, parece redundante um debate que se proponha a falar sobre o direito à vida e o direito a viver, mas, nos debates anteriores, é elucidado, de acordo com Butler, que as vidas são precárias e que existem vidas mais precárias que as outras e dentro desse bojo de fenômenos políticos, sociais, raciais, étnicos e de quaisquer que sejam a origem, mas que sejam divergentes da norma, definem o grau de precariedade de uma vida. E, ao longo da história, podemos observar a construção da justiça social, mas também, da necessidade de aprofundar os mecanismos de garantias dos direitos humanos, garantia dos debates para avanços legislativos, como também, de mecanismos de efetivação desses direitos, como John Elton cita em artigo a Revista Coisas do Gênero:

Embora tenha existido desde a antiguidade a concepção de dignidade humana, a humanidade só adquiriu de fato alguns direitos quando leis e convenções foram estabelecidas. No entanto, ainda que todos os seres humanos fossem dotados de dignidade, observava-se que muitas dessas legislações não beneficiavam a população em sua totalidade. (COISAS DO GÊNERO, 2016)

Podemos observar que os embates sociais acerca da efetiva garantia dos direitos humanos para pessoas LGBTI, ainda são gargalos nas Democracias de alguns países, principalmente do Brasil, que é líder mundial do assassinato de pessoas LGBTI. Assim como, possui um atraso considerável nas políticas de proteção e promoção da dignidade dessa população. Exemplo disso, como citado anteriormente, foi o engavetamento da Proposta de Lei Complementar - PLC 122/2006, de equiparação da LGBTIfobia ao crime de racismo, que após 8 anos seguiu o devido processo de engavetamento no Senado Federal e com ele engavetou também as estatísticas e a compreensão da LGBTIfobia enquanto problema social a ser combatido, pelo menos, à época.

Logo, compreender a distância que existe entre o direito constitucional e o direito real, do dia a dia da sociedade, é primordial para entender que a população LGBTI vive à margem da dignidade humana em grande parte e, com isso, a margem da proteção, da educação, do trabalho e do direito de vida pleno, mas também, das condições reais de prosperar. Apesar de serem todos direitos e leis constitucionais. E, isso faz parte da compreensão das condições de vida e da precariedade, da análise do direito à vida dessa população e assim, o direito a viver plenamente.

Mas e os Direitos Humanos? Dentre os marcos mundiais de defesa dos direitos humanos, da guinada humanística e de avanços nos direitos sociais, está a fundação da Organização das Nações Unidas - ONU, como podemos ver em artigo:

um dos marcos fundamentais para a universalidade dos direitos da humanidade se deu com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 24 de outubro de 1945 apoiada pela assinatura de 51 Estados (atualmente conta com 193 Estados membros). O principal objetivo da ONU é unir todas as nações do mundo “em prol da paz e do desenvolvimento, com base nos princípios de justiça, dignidade humana e bem-estar de todos.” (COISAS DO GÊNERO, 2016)

O “bem-estar de todos” citado nos objetivos da ONU, infelizmente sofrem intervenções morais a depender do país, pois como cita John, apesar de afirmar categoricamente que todo ser humano nasce livre e igual em dignidade, podendo invocar seus direitos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, de origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou qualquer outra situação, ainda sim, a ONU não possui poder de lei, cabendo aos países construir suas respectivas leis de proteção e garantia dos direitos humanos. Com isso, a efetividade dos direitos humanos passa a depender diretamente de um processo de disputa de hegemonia social, assim como, do direito ao respeito como inerente ao ser humano, mas garantido, também, por força de lei e de instituições de fiscalização das mesmas.

A filósofa Butler, afirma que aqueles que não se enquadram nessas leis morais pautadas pela sociedade heteronormativa são considerados corpos abjetos, corpos que pesam menos, ou seja, têm pouca importância no contexto social, não têm dignidade e são considerados seres abjetos, quase não humanos. Esse é mais um argumento da autora que reforça o conceito elucidado no primeiro capítulo sobre a precariedade da vida e como parte disso significa diretamente a negação da humanidade, dos direitos e das identidades. Faz parte da manutenção da ordem garantir que o sistema, durante gerações, se retroalimente de defensores da sua normatividade, por isso que as instituições que formam a cidadania e as leis são diretamente imbuídas dos ditos defensores da moral e dos “bons costumes”, enquanto espaços que apesar de mistos e também reproduzirem a norma, ainda sim, sofrem constantes intervenções e ataques das alas conservadoras da sociedade por conseguir ser agente de produção de pensamento crítico, como a educação.

E, ainda há outros gargalos políticos, jurídicos e sociais que envolvem a garantia dos direitos humanos, da vida e de viver, como por exemplo, a própria carta magna brasileira que dá origem a constituição de 1988, que rompe com um sistema ditatorial de negação de direitos e que em seu Artigo 1º já é explicitamente afirmado a dignidade humana e a soberania dos povos, assim como, coloca para a república a responsabilidade da garantia do

bem estar de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Com tudo, ainda sim, não é garantia plena de consecução desses direitos. Como toda e qualquer constituição, é necessário que seja “viva” e modificada de acordo com as necessidades de seu povo, por isso, possuímos um sistema executivo, um legislativo e um judiciário, pois “o fato de ser promulgada uma Constituição não significa que a sua aplicação é imediata ou ainda que os direitos humanos previstos nela sejam garantidos”. (COISAS DO GÊNERO, 2016)

Assim, vemos que deve ser parte do processo democrático e da construção das sociedades a plena reflexão sobre a garantia de direitos, assim como, o controle social por parte da sociedade civil organizada ou não em entidades/coletivos, para garantir a capilaridade da escuta e das demandas ao estado. Pois como elucidado em todos os conceitos no presente estudo evocados, a vida da população LGBTI está em constante alerta, em constante ataque e negação de direitos, como a própria vida, mas também, as condições suficientes para prosperar e viver plenamente bem. É uma espécie de luta anterior à luta pelo direito propriamente dito, é uma luta pelo entendimento social e institucional que pessoas LGBTI, que apesar de estarem à margem da norma hegemônica, têm direito a direitos.

4.2 O LGBTIcídio enquanto fenômeno social e institucional

Ao longo das análises construídas até aqui, elucidamos o impacto da LGBTIfobia nas condições de vida e subsistência da população LGBTI, assim, apresentamos os dados do GGB e do CRLGBTJD que demonstra que o Ceará é um dos estados mais violentos para a população LGBTI e que existe um forte requinte de crueldade associado a todos esses assassinatos de LGBTI no Ceará no ano de 2017, o que nos remonta uma qualificação desta forma de homicídio, como pede o Código Penal Brasileiro.

O homicídio, ato de matar alguém, pode ser feito de diversas formas e por diversas motivações. Logo, o Código Penal prevê privilegiadoras e qualificadoras deste tipo de crime, sendo agente de diminuição de pena ou de aumento e severidade da pena e de recursos. O Código Penal afirma já em seu artigo 121, nos incisos I e II, § 2º no Artigo de que, o homicídio qualificado é aquele que o tipo penal é praticado por meios reprováveis e as qualificadoras podem ser de natureza subjetiva ou objetiva. As primeiras são motivo fútil e torpe; já as segundas se referem ao modo e meio de execução.

Os homicídios praticados por motivos repugnantes, vil, são considerados motivos torpe, enquanto o motivo fútil é o homicídio que foi praticado por motivo desproporcional,

pequeno comparado ao ato de matar, como o assassinato por conta do fim de um relacionamento. Dito isto, cabe ressaltar o impacto histórico do assassinato de Dandara, como visto no capítulo anterior, ter configurado como quadruplicamente qualificado e como motivo torpe, tendo um impacto histórico para a justiça e o país, pois o torna repugnante, haja vista que ficou explícito que o agente motivador foi o preconceito por origem sexual e de seu gênero enquanto travesti.

Em 2017, ano do presente estudo e como apresentado no capítulo anterior, foi apresentado na Câmara Federal o projeto de lei PL 7292/2017, que altera o código penal e a lei de crimes hediondos (Lei 8072/1990) para criar uma qualificação para o homicídio praticado contra a população LGBTI no país. O projeto, que não foi aprovado até a data do presente estudo, foi batizado de Lei Dandara, mesmo antes do julgamento dos assassinos de Dandara terem sido proferidos e qualificados como motivo torpe, mas que ainda sim, segue sem aprovação.

O objetivo central de criar uma qualificadora, segundo artigo, para o homicídio contra LGBTI no Brasil, é instituir o LGBTIcídio como demarcador de violências e um crime repugnante, repudiável, torpe. Mas também, garantir um endurecimento da pena. O homicídio qualificado é punido com pena maior, de reclusão de 12 a 30 anos, enquanto no caso do homicídio simples a pena é de reclusão de seis a 20 anos. Ao ser classificado como crime hediondo, o LGBTIcídio passa a ser insuscetível de anistia, graça e indulto; e de fiança e liberdade provisória. Além disso, a pena passa a ter de ser cumprida integralmente em regime fechado. (PANTOLFI, 2018).

Como defendido pela Deputada Federal, autora do projeto de lei, Luizianne Lins (PT/CE), em entrevista ao JusBrasil, a motivação direta da lei tem haver com a luta contra a impunidade e em direta relação com o caso Dandara e ressalta: "Esse crime tem endereço e tem motivação: advém do ódio pela dificuldade de as pessoas se assumirem ou de conviverem com a diversidade". A colocação da Deputada remonta às estruturas sociais que operam e organizam a norma, assim como negam direitos, fomentando ainda mais a vulnerabilidade dessas pessoas à violência. Com isso, cabe salientar os aspectos diretos e indiretos, baseados nos dados já apresentados, que podem contribuir para o LGBTIcídio, como o índice alarmante de pessoas LGBTI negras e pardas que corresponde a 69% das LGBTI assassinadas e o índice etário, que mostra que das vítimas mortas em 2017, 70% tinham até 34 anos de idade. Enquanto isso, mais da metade dessa população é expulsa de casa ainda cedo e segundo estudos da ABGLT que escutou mais de mil estudantes em 300 cidades, afirma que 73% do público entrevistado sofreu agressões na escola por questões de

gênero, sexualidade e performance social, o que contribui diretamente para a evasão escolar e diminuição de oportunidades e de possibilidades de prosperar em vida (TOKARNIA, 2016).

O LGBTIcídio, deve assim ser compreendido como um fenômeno social, fruto direto da LGBTIfobia, que essa sim, age de forma direta e indireta na construção dos assassinatos da população LGBTI, tanto no ódio que produz, ocasionando um rompimento com o senso de responsabilidade cível suficientemente forte, para o cometimento de um crime, como com a construção da desumanização desses corpos abjetos, que precários e vistos como não humano, são, não só um alvo mais fácil e mais expostos a violência, mas também, vistos como vidas não importantes, ausências que não serão sentidas e lutos sociais e familiares, na maioria das vezes, que não serão vividos.

Mas também, é preciso questionar o LGBTIcídio também enquanto fenômeno institucional. Da mesma origem, a LGBTIfobia se manifesta em todas as instituições sociais, pois essas, também são construídas de pessoas. Logo, além do LGBTIcídio como uma espécie de última etapa da LGBTIfobia, que se manifesta na sociedade, ele também se manifesta nas instituições, com o assassinato da identidade destas vítimas e negação do reconhecimento das motivações de suas mortes.

O Atlas da violência de 2019, que é construído pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, afirma que o Brasil sofre um verdadeiro apagão de dados da violência LGBTI. Pela primeira vez o relatório traçou os dados referentes às violências cometidas contra a população LGBTI no Brasil, fazendo análise tanto com os dados produzidos pelo disk 100, quanto pelos dados do Sistema de Vigilância de Violências e as entidades da sociedade civil organizada, como o GGB e a ANTRA, colocando que:

as grandes flutuações nos dados de denúncias evidenciam a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de registro relativos à violência contra LGBTI+. Soma-se a isso o fato de diversos relatórios internacionais (ILGA, 2017; TGEU, 2016) apontarem para a falta de dados estatísticos oficiais relativos à violência contra a população LGBTI+ como desafio central ao avanço da agenda de direitos para essas pessoas. (IPEA, 2019)

Com isso, o relatório também chama a atenção não só para a subnotificação em relação às violências, mas também, em relação às identidades:

onde não sabemos sequer qual é o tamanho da população LGBTI+ (o que inviabiliza qualquer cálculo de prevalência relativa de violência contra esse grupo social), uma vez que o IBGE não faz qualquer pergunta nos seus *surveys* domiciliares sobre a orientação sexual. Por outro lado, as polícias (em geral), nos registros de violência, também não fazem qualquer classificação da vítima segundo a orientação sexual, assim como não existe tal característica nas declarações de

óbito. Portanto, torna-se uma tarefa extremamente árdua dimensionar e traçar diagnósticos para produzir políticas públicas que venha a mitigar a violência contra a população LGBTI+. (IPEA, 2019)

No Ceará, apenas em 2020, a Secretaria de Segurança Pública em diálogo com movimentos sociais, incluiu o campo de sexualidade e identidade de gênero no registro dos boletins de ocorrência (B.O.) e, em 2021, colocou mais três tipificações criminais no registro da Delegacia Eletrônica (Deletron), “agora os crimes de preconceito, sejam eles por raça, cor, condutas homofóbicas ou transfóbicas, podem ser registrados na Delegacia Eletrônica da PCCE. A nova funcionalidade está disponível a partir desta segunda-feira (17)” (Ascom/SSPDS, 2018) que era exatamente o dia 17 de maio de 2018, data que marca o dia internacional de combate à LGBTIfobia.

Com tudo, apesar dos avanços no campo da segurança pública referente ao reconhecimento do crime de LGBTIfobia e também de criação do campo de sexualidade e identidade de gêneros nos registros pessoais e de identificação das vítimas ajudarem na construção de maiores dados referentes a essas violências, ainda sim, é necessário um avanço muito maior e mais profundo do levantamento desses dados, referentes, inclusive, a anos anteriores, como no caso do ano do presente estudo, 2017, em que apenas o caso de Dandara teve motivação torpe e nenhuma das outras 29 vítimas LGBTI cearenses, com requintes de crueldade, não são mencionadas e sofrem, o que pode ser considerado como um segundo assassinato, o assassinato institucional deste corpo e da violência que sofreu durante sua vida e que lhe levou a sua morte.

Ora, se as instituições públicas, não reconhecem a identidade dessas vítimas e nem o preconceito LGBTIfóbico como motivador direto e indireto dessas mortes, então existe uma segunda violência, que tem a mesma origem da violência social, mas que é refletida e organizada nas instituições públicas, mas não de forma material e sim simbólica. Uma violência de igual proporção e que mata para sempre não só as pessoas LGBTI assassinadas, mas também, a motivação e as estruturas sociais que coadunam na construção das possibilidades e dos mecanismos necessários para que esses sujeitos caminhem rumo uma vida precarizada, desumana, violenta e por fim, sejam assassinados.

O LGBTIcídio institucional é talvez, o maior agente de fortalecimento do LGBTIcídio social. Butler fala que a violência não mostrada é um apagamento pela oclusão e assim, como os dados oficiais não são produzidos, a política pública de proteção e promoção da dignidade LGBTI não caminha de acordo com as suas reais demandas. Logo, não configura apenas como um LGBTIcídio institucional, violência praticada pelo estado após a

morte daquela pessoa, se torna também, quase que um atestado de permissibilidade para a ocorrência de outras violências sociais de mesmo porte e que serão configuradas como homicídio comum.

4.3 Cadê a travesti morta que estava aqui?

Para além dos apagamentos de violências, é necessário refletir mais profundamente também, sobre o apagamento das identidades. Após a morte de pessoas trans e travestis, ainda sim, esses corpos sofrem uma série de violências que dizem respeito às suas identidades, como o caso de Travestis e pessoas transexuais que não conseguiram em vida alterar seus respectivos registros para seus nomes sociais e sofrem a violência de terem seus velórios e enterros com vestimentas do gênero e nomes que não lhe representam, que não representam sua passagem terrena e nem as lutas e trajetórias construídas em vida.

São recorrentes os casos de noticiários de jornais, revistas e programas de TV que desrespeitam a identidade de pessoas trans, tratando mulheres trans com pronomes masculinos, negando seu gênero, assim como, em alguns casos, colocando mulheres trans no campo dos homossexuais e, essas violências acontecem também com as identidades trans masculinas, onde homens trans são referenciados por pronomes femininos e colocados como lésbicas masculinizadas.

Todos esses mecanismos, são partes de um processo maior de negação dessas identidades e que servem de reforço para dizer que o gênero não é uma construção social e orientada pelo corpo, mas uma condição definida pelo sexo biológico e definitiva. Assim, também se fomenta as violências aos corpos intersexuais, que já ao nascer os médicos definem qual sexo prevalecerá e qual seu gênero para o resto de suas vidas. Com isso, se aprofunda uma perspectiva de não humanidade para corpos que não seguem as definições normativas e tidas como “biológicas”. O que coloca no campo social patológico a transexualidade e, apenas em 2018, a OMS reconheceu que a transexualidade é algo natural da percepção do corpo em relação ao seu gênero, como retrata o Ministério dos Direitos Humanos no portal do Governo Federal Brasileiro:

o ministério dos Direitos Humanos celebra a retirada da transexualidade da lista de doenças ou distúrbios mentais. Neste mês, a Organização Mundial da Saúde publicou a 11ª edição do CID (*Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde*), que deixou de incluir o chamado “transtorno de identidade sexual” ou “transtorno de identidade de gênero.” (GOVERNO FEDERAL, 2018)

Como visto, apesar da OMS ter retirado a transexualidade do rol de doenças de transtornos mentais, essa medida foi feita apenas em 2018 e até a data do presente estudo, a população ainda sofre com os estigmas decorrentes dessa patologização, que coloca as pessoas transgêneras como homossexuais com distúrbios mentais, precarizando ainda mais essas vidas e as desumanizando. Não obstante, o ambulatório do processo transexualizador, adquirido através de promessas do Governo do Estado durante ato em repúdio a morte da Travesti Dandara, citada no capítulo acima, teve uma longa demora para seu funcionamento, como consta em reportagem do Diário do Nordeste:

em 2017, a Secretaria da Saúde do Estado (Sesa), durante audiência pública, firmou o compromisso de abrir o ambulatório. Mas chegou o primeiro prazo (setembro de 2017) e nada foi feito. Outros dois prazos foram pactuados - outubro de 2018 e maio de 2019 - e descumpridos. Em novembro deste ano, finalmente, o atendimento a novos pacientes começou a ser realizado. (DIÁRIO DO NORDESTE, 2019)

Além disso, das demoras, o ambulatório Sertrans fica em local estigmatizante para a população de pessoas transgêneras do Estado. Como consta na mesma reportagem do Diário do Nordeste, o Ambulatório fica localizado no Hospital Mental Professor Frota Pinho, o que por si só, já se torna algo estigmatizante e vai de encontro com aquilo que a OMS homologou em 2018, onde a Transexualidade não é mais vista como um transtorno mental e sim que caberia atenções de saúde específicas para essa população no que tange a hormonização e as cirurgias de redesignação genital.

Tais fatos, são importantes de serem elucidados para compreendermos também, como a Transfobia é um fenômeno social e institucional que tolhe direitos, constroem estigmas e que pode vir a traçar um destino cruel de vida e de morte para suas vítimas. Com isso, a invisibilidade dessas identidades servem diretamente para apagar suas violências. Como o caso das mais diversas travestis, tidas como loucas e delinquentes em vida por conta de suas performances de gênero e enterradas como homossexuais de terno e gravata. Parece simples a questão da vestimenta de um cadáver para o seu respectivo velório ou o nome que consta na certidão de óbito, mas essa violência, como demonstrada anteriormente, não tem um fim único e exclusivamente simbólico, mas também e principalmente, de caráter violento institucional. Se não há reconhecimento da identidade e da violência de uma trans e nem mesmo de pessoas homossexuais, logo, institucionalmente, elas sequer existem após suas mortes e acabam sendo transformadas em tudo aquilo que levaram a vida para não o ser. Se tornando após a morte, fruto do que a sociedade definiu, mas que nunca as representou. Ou seja, se tornam meros reprodutores da norma.

Em outras palavras, se assassina Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Trans e para grande parte da sociedade se enterram “gays e lésbicas”, enquanto para o poder público e os órgãos institucionais se enterram homens e mulheres hétero cis, fruto da violência comum. Então, cadê a Travesti morta que estava aqui?

5 CONCLUSÃO

A análise dos dados construídos pelas entidades da sociedade civil organizada como o Grupo Gay da Bahia e a Associação Nacional de Travestis, contribui para a compreensão de que o Brasil vive um fenômeno muito forte de perseguição às identidades que fogem à norma. Fenômeno esse, que pode ser observado e analisado tanto partindo do ponto de vista social, quanto institucional. E no presente estudo, elucidamos de que forma as instituições Brasileiras, através do recorte do Estado do Ceará, contribuíram para o apagamento dessas violências e desses assassinatos.

De início, é importante compreender que um dos fatores de maior determinação dessas condições de vida, de exposição e de morte, é a percepção social desses corpos, não obstante, evocamos o conceito de Butler sobre vidas precárias, para tentar compreender como a precariedade dessas vidas é construída, como é feito o processo de desumanização desses corpos e assim, como é feito o processo de tornar essas vidas menos importantes socialmente, de lhes negar o luto e de fazer de suas existências mera banalidade. Com isso, foi possível perceber que esse processo é muito maior do que as vontades particulares de determinados grupos, mas que está enraizado no imaginário social e que se retroalimenta a partir das instituições sociais que reforçam a normatividade.

Com isso, fica nítido perceber que a vida precária é uma construção social de consecutivas negações de direitos e reconhecimentos. O próprio relatório do perfil das pessoas atendidas pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra é um documento extremamente rico em detalhes sobre a situação das pessoas LGBTI da capital de Fortaleza que utilizam o equipamento de referência. Os dados, são alarmantes, pois, além da subnotificação devido ao não conhecimento de parcela da população LGBTI da existência do equipamento, assim como, da parcela da população que apesar de precisar, não o procura, demonstram que a população LGBTI de Fortaleza sofre de forte vulnerabilidade socioeconômica e que se aprofunda, em determinados casos, como o de pessoas Trans, Travestis e ou negras.

O processo de construção da precariedade dessas vidas fica explícito quando os dados remontam às suas condições de vida, mas também, que grande parte das procuras de atendimento do CRLGBTJD são para ajudas referentes às violências sofridas, muitas delas, dentro da própria casa e por pessoas com grande grau de proximidade, como parentes, vizinhos e companheiros. Ou ainda, com os suscetíveis casos de LGBTI que são expulsas de

suas casas ainda menores de idade ou que abandonam suas escolas devido às violências sofridas em sala de aula e os bullyngs recorrentes, muitas vezes, dos próprios colegas.

Esses fatores são cruciais para a construção do ambiente perfeito para a finalização da violência LGBTI que é o homicídio. Com tantos fatores de precariedade da vida, de desumanização e concepção de não importância dessas vidas, romper com os preceitos e normas cívicas e matar por motivações preconceituosas se tornam ainda mais fáceis, quando posto ambientes de alto índice de violência, de estresse e muitas vezes de grande uso de drogas pesadas, garantindo uma possível maior agressividade do autor do crime em potencial, como também, de maior vulnerabilidade e impossibilidade de defesa da vítima, como são comuns nos ambientes de prostituição, onde infelizmente, a maioria das mulheres trans e travesti tem como única forma de ganhar dinheiro. Cabe ressaltar que a utilização de drogas não deve, de forma alguma, ser colocada como fomentadora desses crimes ou agente direto dos mesmos, a agressividade está ligada ao preconceito e a fatores sociais e não ao uso de drogas, como demonstrado anteriormente.

Observa-se também, que os dados de mortes no estado do Ceará foram alarmantes para o ano de 2017, que teve um aumento de 100% comparado ao ano anterior(2016) que registrou 15 mortes, enquanto no ano do presente estudo, registrou 30 assassinatos, todos em eles, com fortes requintes de crueldade. É sempre importante ressaltar o requinte de crueldade pois demarca que existe um motivo pelo qual o crime foi cometido e um motivo pelo qual ele foi cometido de forma cruel. Os dados construídos pelo CRLGBTJD seguem a mesma linha e quantidade dos dados construídos pelo GGB, o que demonstra o caráter de seriedade e compromisso com o trabalho de ambas as entidades, porém, o Centro de Referência é um órgão público e com isso possui um caráter institucional, garantindo dados mais esmiuçados e maiores detalhes acerca dos crimes, por contar com a ajuda da Coordenadoria de Políticas LGBT e a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Os relatórios demonstram, em suma, que as condições de vida definem diretamente o destino dessa população. Como demonstrado na análise, os índices de assassinatos exemplificam o quanto a vulnerabilidade socioeconômica, a questão racial e a questão de gênero, aumentam drasticamente a possibilidade de uma LGBTI ser assassinada vítima de preconceito LGBTIfóbico. Assim como, a faixa etária de mais de 70% dessas vítimas não chegarem a 35 anos, demonstrando que o fato não é de que pessoas mais novas são mais suscetíveis a essas violências, mas que todas aquelas e aqueles possíveis alvos dessa violência são assassinados com maior facilidade, devido as exposições que precisam passar

para sobreviver. Diminuindo assim, segundo a Antra, a expectativa de vida dessa população, que para pessoas trans, é de 35 anos.

Os locais desses assassinatos também são marcadores importantes, mais de 50% deles aconteceram em vias públicas, assim como, é crucial analisar o grau de crueldade que envolve esses homicídios, pois configuram fatores decisivos para identificação do LGBTIcídio. Mas, como os próprios relatórios apresentam, muitos desses casos, sequer, tem sua devida investigação, não sendo apurado por completo a forma da morte e as motivações, impedindo que relatórios como o do CRLGBTJD não possua o quantitativo de perfurações por arma branca de todos os 6 assassinatos por arma brancas ocorridos no Ceará, contribuindo para o apagamento dessa violência e também, o pagamento do teor de crueldade envolvido nas mesmas.

O caso Dandara, como demonstrado, é um marco para a história jurídica do nosso estado e do nosso país. O caso aconteceu em 15 de fevereiro de 2017 e seguiu em silêncio como apenas mais “um homossexual morto por dívidas do tráfico”, mas 16 dias depois, os próprios assassinos, como forma de se vangloriar da morte, postaram em redes sociais o vídeo da tortura feita a Dandara. O vídeo viralizou o estado inteiro, assim como, ganhou repercussão em todo o país e foi reproduzido em jornais de diversos países como um dos casos mais cruéis de assassinatos de pessoas LGBTI. Com isso, um outro fenômeno passa a ser construído no país e no mundo, que é o do enlutamento. O sofrimento de Dandara, em via pública, à luz do dia e por 12 homens, sem direito ao socorro, nem mesmo da polícia, denunciou o descaso da sociedade Brasileira e Cearense com pessoas LGBTI. Seu choro de dor, pedido de socorro e por sua mãe, trouxe ao país um sentimento de humanidade. Conseguiu-se ali, enxergar um ser humano, que independente de sua identidade de gênero, sentia dor, tinha alma, família e alguém que se importasse com ela. Dandara foi assassinada ao sons de aberração, de viadinho e ainda zombaram quando viram que ela utilizava calcinha.

O vídeo do seu sofrimento, acabou sendo a maior denuncia internacional e nacional que o país teve no ano em questão, sendo um marco pra história, demonstrando o requinte vil e cruel do ato, que pela primeira vez, o assassinato de uma travesti foi considerado quadruplamente qualificado, com motivo torpe e com isso, mesmo que indiretamente, considerado LGBTIcídio.

Para tal, apenas o caso Dandara foi considerado qualificado, dentro os 30 assassinatos de LGBTI ocorridos no Estado do Ceará, como o caso da travesti Hérika, que foi espancada e arremessada de cima do viaduto da José Bastos, por um de seus clientes, enquanto trabalhava com a prostituição na avenida. Mas também, como o de tantos outros

assassinatos com fortes requintes de crueldade como o do jovem gay assassinado pela própria família no interior do Ceará e a travesti que foi espancada, degolada e desovada num terreno ermo. Ainda assim, mesmo com todas as denúncias e os fortes indícios de crueldade envolvidos, existe um apagamento dessas violências e uma negação dessas identidades.

A LGBTIfobia, enquanto fenômeno, precisa ser compreendida nas suas mais diversas esferas, como por exemplo a social, que mata o corpo LGBTI enquanto identidade, negando o devido tratamento de pronomes, direitos básicos cidadãos e colocando essas pessoas à margem dos direitos civis e com isso, tornando essas vidas mais matáveis. O passo final da LGBTIfobia social é tornar uma LGBTI tão vista como matável ao ponto de alguém achar que possui o direito de a matar e assim concretizar um LGBTIcídio.

A negação da vida da população LGBTI já acontece no momento em que não se respeita suas identidades. Dito isto, é importante compreender que a LGBTIfobia também se manifesta nas instituições, com violências tão severas quanto e, que causa o apagamento das violências sociais, servindo diretamente para a manutenção e “permissão” das mesmas. O decreto estadual do nome social foi assinado pelo governador apenas em Março de 2017, 1 mês após a morte de Dandara, então toda e qualquer travesti morta antes disso, foi registrada com seu nome civil, com um gênero que não pertence e que representa a negação de toda a sua trajetória de vida enquanto pessoa Trans.

Assim como, para além do nome social, o não reconhecimento da LGBTIfobia como possível motivador dos assassinatos LGBTI, camufla a violência que essa população sofre. Dessa forma, o estado diz direta e indiretamente que nenhuma LGBTI foi morta por ser LGBTI. Diz também que o preconceito não mata e com isso não gera as demandas suficientes nos índices institucionais de segurança pública e da necessidade de políticas de proteção dessa população.

A questão da instituição do LGBTIcídio é para além de uma perspectiva simbólica mas, também, para o endurecimento da pena em relação ao crime de homicídio comum, para o endurecimento dos recursos de quem comete o crime e dessa forma servir de alerta para quem por sua vez pensa em cometer. Mas é principalmente para gerar dados, para entendermos de que forma o estado pode trabalhar para erradicar essa violência, para gerar políticas públicas e, a partir disso, que possa vir a melhorar a qualidade de vida dessa população, sair da precariedade e possuir condições reais de prosperar em vida.

O LGBTIcídio institucional, por sua vez, se torna um agente do fortalecimento da violência social. O apagamento das identidades contribui diretamente para a não existência de conhecimento sobre quem as LGBTI são, o seu tamanho e demanda no estado, assim como o

apagamento das violências que essa população sofre contribui diretamente para a não criação de leis de proteção e mecanismos governamentais de promoção da dignidade de pessoas LGBTI, de fomento às oportunidades de crescimento e prosperidade. E o apagamento dessas mortes contribui diretamente para a manutenção da norma, de um sistema social que nega a diversidade e pluralidade da pessoa humana, mas que nega também a voracidade, o ódio e a capacidade cruel da sociedade de matar.

É necessário compreender, assim, que combater a LGBTIfobia perpassa um embate contra hegemônico social, mas também, de projeto político e democrático de país. Neste sentido que o presente estudo traz consigo, também, uma análise dos embates ocorridos para equiparar a LGBTIfobia ao crime de racismo, que foi arquivado mesmo durante um governo progressista e popular, pois, os direitos LGBTI foram um dos últimos direitos civis de populações marginalizadas a adentrarem ao debate público da sociedade e a partir disso ter políticas concretas, já que é parte desse sistema, a negação da LGBTIfobia, bem como, a negação da existência de pessoas LGBTI.

Dito isto, não cabe ao estado Brasileiro apenas instituir o LGBTIcídio modificando o código penal, é necessário também, fazer um verdadeiro levantamento dos assassinatos de LGBTI ocorridos no país, revendo as penas dos condenados e garantido as reais estatísticas da violência LGBTI. Como exemplo, o caso da cidade de São Paulo, em que a vereadora Erika Hilton (Psol/SP), instituiu, pela câmara, uma CPI dos assassinatos de pessoas trans na cidade. O Brasil precisa seguir os mesmos passos e garantir que nenhuma pessoa lésbica, gay ou bissexual tenha sido morta institucionalmente e “virado” hétero, assim como nenhuma pessoa trans ou travesti tenha sido morta institucionalmente e “virado” cisgênero, bem como, que as violências LGBTI não caiam no apagamento e no assassinato institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. **Dia Estadual de Combate à Transfobia é instituído no calendário oficial do Ceará.** Assembléia Legislativa do Ceará, Fortaleza. 16 de jan. 2018. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/71486-1601-bd-dia-de-combate-a-transfobia-r>. Acesso em: 20 de set. 2021.

BUTLER, Judith. *Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do “sexo”.* In: LOURO, Guaciara Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** I ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida Precária: os poderes do luto e da violência.** I ed., Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto endurece pena para homicídio contra população LGBT que envolva discriminação.** Jus Brasil, Fortaleza. 26 de jan. 2018. Disponível em: <https://cd.jusbrasil.com.br/noticias/579822576/projeto-endurece-pena-para-homicidio-contra-populacao-lgbt-que-envolva-discriminacao>. Acesso em: 10 de jan. 2022.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Com 15 mortes no ano passado, o Ceará ocupa o 6º lugar no ranking de assassinatos a LGBT.** Diário do Nordeste, Fortaleza, 04 de mar. 2017. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/com-15-mortes-no-ano-passado-ceara-ocupa-o-6-lugar-no-ranking-de-assassinatos-a-lgbt-1.1714957>. Acesso: 26 de out. 2021.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Ambulatório para pessoas trans abre atendimento em Messejana.** Diário do Nordeste, Fortaleza, 22 de dez. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/ambulatorio-para-pessoas-trans-abre-atendimento-em-messejana-1.2190420>. Acesso: 28 de out. 2021.

G1. **Travesti Dandara foi apedrejada e morta a tiros no Ceará, diz secretário.** G1, Fortaleza, 07 de mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/03/apos-agressao-dandara-foi-morta-com-tiro-diz-secreta-rio-andre-costa.html>. Acesso: 20 de set. 2021.

GOVERNO FEDERAL. **OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais.** Portal do Governo Federal Brasileiro, Brasília. 22 de jun. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/organizacao-mundial-da-saude-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-e-disturbios-mentais>. Acesso em: 16 de dez. 2021.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes violentas de LGBT no Brasil Relatório 2017.** Salvador, Grupo Gay da Bahia - GGB Bahia, 2018. Disponível em: <https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/>. Acesso: 12 jan. 2022.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (org.). **Atlas da Violência**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso: 11 nov. 2021.

JESUS, João Elton. **LGBTcídio no Brasil: direitos humanos e população Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual (LGBT)**. **Coisas do Gênero**, São Leopoldo, v.2, n.1, p. 150-164. jan.-jun. 2016. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/genero/article/view/2740>. Acesso: 10 nov. 2021.

LAVOR, Thays. **Acusados pelo assassinato de Dandara podem ser primeiros julgados entre 115 homicídios de travestis no ano no país**. BBC News, Fortaleza. 04 de set. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41143523>. Acesso em: 15 de dez. 2021.

MACEDO, Nat. **90% da população trans no Brasil tem prostituição como fonte de renda**. Edição Brasil, Belo Horizonte. 28 de maio de 2021. Disponível em: <http://edicaodobrasil.com.br/2021/05/28/90-da-populacao-trans-no-brasil-tem-prostituicao-como-fonte-de-renda/>. Acesso: 22 de jan. 2022.

OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTIBANEZ, Dione Antonio de Carvalho de. **Artigo: compreender e enfrentar a violência**. Jornal UFG, Goiânia, nov.-dez., 2014. Disponível: <https://jornal.ufg.br/n/76956-artigo-compreender-e-enfrentar-a-violencia>. Acesso: 15 de dez. 2021.

O POVO. **Manifestação cobra justiça após casos de violência contra travestis**. Jornal O Povo, Fortaleza. 10 de mar. 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/03/manifestacao-cobra-justica-apos-casos-de-violencia-contra-travestis.html> Acesso: 10 de dez. 2021.

PANTOLFI, Laís Macorin. **Homicídio privilegiado qualificado**. Jus. abril. 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/65493/homicidio-privilegiado-qualificado#:~:text=O%20homic%203%ADdio%20qualificado%20%C3%A9%20aquele.no%20Artigo%2C%20121%20do%20CP>. Acesso em: 10 de jan. 2022.

PAULA, Isadora. **Há três anos, Dandara dos Santos era torturada e morta em rua de Fortaleza**. Jornal O Povo, Fortaleza. 15 de fev. 2020. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/02/15/ha-tres-anos--dandara-dos-santos-er-a-torturada-e-morta-em-rua-de-fortaleza.html> Acesso: 22 de dez. 2021.

PREFEITURA DE FORTALEZA - a. **Levantamento do LGBTcídio em Fortaleza no Estado do Ceará - ano 2017**. Centro de referência LGBT Janaína Dutra, Fortaleza, 2018. Disponível em: https://issuu.com/xfelipelopes/docs/levantamento_lgbtcidio_2017_-_vers_. Acesso: 22 dez. 2021.

PREFEITURA DE FORTALEZA - b. **Relatório Anual do Centro de Referência LGBT Janaína Dutra: Atividades e perfil da população atendida em 2017**. Centro de referência LGBT Janaína Dutra, Fortaleza, 2018. Disponível em:

<https://acervo.fortaleza.ce.gov.br/download-file/documentById?id=ca5a6325-5d1f-4072-ae18-af7cd42f360f>. Acesso: 22 dez. 2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. **SSPDS inclui crimes de preconceito de raça, cor e condutas homofóbicas ou transfóbicas na Delegacia Eletrônica.** Portal do Governo do Ceará, Fortaleza. 18 de mai. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/05/18/sspds-inclui-crimes-de-preconceito-de-raca-cor-e-condutas-homofobicas-ou-transfobicas-na-delegacia-eletronica/>. Acesso em: 22 de dez. 2021.

TOKARNIA, Mariana. **Mais de um terço de alunos LGBT sofreram agressão física na escola, diz pesquisa.** Agência Brasil, Brasília, 22 de novembro de 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-11/mais-de-um-terco-de-estudantes-lgbt-ja-foram-agredidos-fisicamente-diz>. Acesso: 09 de nov. 2021.

VIEIRA, Alexia. **Ceará planeja criação de delegacia de combate à discriminação em 2022.** Jornal O Povo, Fortaleza, 13 de dez. 2021. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2021/12/13/ceara-planeja-criacao-de-delegacia-de-combate-a-discriminacao-em-2022.html>. Acesso: 26 de out. 2021.